

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	3
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	3
CITAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ÉTICA	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2024 ADESÃO Nº 002/2024 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024/PE/021/2024	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024 - SEMAS	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2024 - SECAF	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2024 - SECAF	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2024 - SEMUS	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2024 - SEMED	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	5
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2024-/SRP-DLC/PMC	5
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 005-07-2024/001-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E	5
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 007-07-2024/003-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E	6
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 008-07-2024/005-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E	6
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 008-07-2024/006-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E	7
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 008-07-2024/007-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E	8
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 011-07-2024/004-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E	8
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021-DC/PMC	9
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023-DC/PMC	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	9
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. Nº 284/2024. PROCESSO ADM. Nº 021/2024.	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	10
QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N º 270/2021.	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	11
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 057.005/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 057/2024.	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ	11
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2024 L. BRASIL DE ANDRADE SOUSA	11
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2024 PNEU SAAE	11
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2024 W V BRAGA LTDA	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	11
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024	11
PORTARIA Nº 229/2024	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	12
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE36.001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 SRP	12
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE36.002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 SRP	13
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE36.003/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 SRP	13
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE36.004/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 SRP	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	13
EXTRATO DO CONTRATO 340/2024	13
EXTRATO DO CONTRATO 347/2024	13
EXTRATO DO CONTRATO 348/2024	13
EXTRATO DO CONTRATO 349/2024	14
EXTRATO DO CONTRATO 353/2024	14
EXTRATO DO CONTRATO 354/2024	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	14
PORTARIA N. 0177/2024	14
PORTARIA N. 0179/2024	15
PORTARIA N. 048/2024	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	16
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2024	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	16
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024.	16
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2024/SEMUS, ASSINADO EM 20/09/2024.	16
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2024/SEMUS, ASSINADO EM 20/09/2024.	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	16

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 044/2024: REFERE-SE AO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 044/2024	16
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 183/2024 - REFERE-SE AO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 183/2024	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	17
PORTARIA Nº 1.745/2024 - GAB/PREFEITO	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	17
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024	17
RESENHA DO CONTRATO Nº 176/2024	17
RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº242/2021	17
RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2021	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	18
AVISO DE LICITAÇÃO	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	18
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2024197/2024	18
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2024198/2024	18
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2024199/2024	18
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2024200/2024	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	19
AVISO DE ADIAMENTO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	19
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2024	19
EXTRATO DE CONTRATO Nº 443/2024/PMR	19
EXTRATO DE CONTRATO Nº 444/2024/PMR	20
RESENHA DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 103/2022	20
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 039/2024-PMR /MA. PROCESSO Nº 183/2024	20
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 042/2024-PMR /MA. PROCESSO Nº 177/2024	21
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 069/2024-PMR /MA. PROCESSO Nº 201/2024	21
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 244/2023- SEMAD/PMR. PROCESSO Nº 208/2024	22
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 245/2023- SEMUS/PMR. PROCESSO Nº 208/2024	22
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 246/2023- SEMED/PMR. PROCESSO Nº 208/2024	22
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 247/2023- SEMAS/PMR. PROCESSO Nº 208/2024	23
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 224/2023-PMR /MA.	23
LEI Nº 544, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024	23
LEI Nº 545, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	24
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	26
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2024	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	26
EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2024 - PREGÃO ELETRONICO 006/2023- REFERENTE A ADESÃO	26
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADESÃO Nº 002/2024	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 337/2024	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	27
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 - SRP	27
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 - SRP	30
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.005/2024. ADESÃO CARONA N.º 0001/2024	33
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.029/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	33
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.005/2024. ADESÃO CARONA N.º 0001/2024 -	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	34
PORTARIA DO GABINETE Nº 146 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.	34
PORTARIA DO GABINETE Nº 147 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	34
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024 PROCESSO Nº 032-2024 02	34
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024 PROCESSO Nº 032-2024 01	50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

Processo Administrativo nº138/2024. Tipo de Licitação: Menor preço GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS GRÁFICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO - MA

Conforme resultado e classificação do certame e nos termos do artigo 71 IV c/c art. 17 VII da lei 14.133/21 produza seus efeitos jurídicos. Homologo o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024, para que a Adjudicação, em favor da empresa abaixo:

CARLA BERNABÉ PEREIRA 13.653.801/0001-06
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS 29.129.687/0001-41
COM O VALOR DE R\$ 517.223,20 (quinhentos e dezessete mil, duzentos e vinte e três reais e vinte centavos).

Água Doce do Maranhão - MA, 07 de junho de 2024

Prefeitura Municipal de Água do Maranhão - MA CNPJ
01.612.339/0001-01
Thalita e Silva Carvalho Dias
CPF: 025.585.603-28
Prefeita Municipal

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: bcc56e62f0ed7059bd4bce34c982dc9d

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

CITAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ÉTICA

Ilmo. Sr. Djailson Jairo Bastos Silva

Nos termos do Estatuto do Partido Socialista Brasileiro (PSB) e do Código de Ética e Disciplina Partidário, Vossa Senhoria está sendo formalmente citada a apresentar defesa escrita, bem como a produzir eventualmente provas, no âmbito do processo disciplinar instaurado para apuração de infração ética que ele é imputado.

O prazo para apresentação da referida defesa é de 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento da presente citação, iniciando-se em 25 de setembro de 2024, encerrando em 04 de outubro de 2024.

Para facilitar sua análise e pleno exercício do contraditório, segue em anexo cópia integral da denúncia, provas já apresentadas no processo.

Certos de sua compreensão e colaboração, colocando-nos à disposição.

Lauriel de Freitas Freire

Membro da Comissão de Ética do Partido Socialista Brasileiro.

Publicado por: FRANCISCO JádSON NASCIMENTO DA SILVA
Código identificador: ef4d8830b49517a017a68b52b7ee5310

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2024 ADESÃO Nº 002/2024 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024/PE/021/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2024 Adesão nº 002/2024 da Ata de

Registro de Preço nº 001/2024/PE/021/2024 do Município de Anapurus/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.623.324/0001-47. CONTRATADA: JOTA GUILHERMECOMERCIO & SERVIÇOS DIVERSOS LTDA CNPJ: 48.183.901/0001-80. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e alterações. OBJETO: aquisição de materiais de expediente que visa atender as demandas da secretaria municipal de educação. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 25 de setembro de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 - Sec. Mun. de Educação; 02.11.00 - FUNDEB; PROJ/ATIVIDADE: 12.361.0025.2017.0000 - Manut. Func. Sec. Educação 12.361.0077.2100.0000 - Manut. Func. Educação Básica 30%; 12 365 0077 2100 0000 - MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 30%; 12 366 0077 2100 0000 - MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 30%; ELEMENTO/DESPESA: 33.90.30.00 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/ FUNDEB 30%/REPASSES.. Valor Global de R\$ 137.271,43 (cento e trinta e sete mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos). Pela Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pela Representante da CONTRATADA: FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES PINHEIRO CPF:775.077.703-20. Buriti (MA), 25 de setembro de 2024. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 5a3f25077d90cea7d9f657496bfa9653

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024 - SEMAS

REF.: Processo nº 02/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa D. M. F. NUNES LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.353.547/0001-27. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet e fornecimento de quentinhas para atender às necessidades das Secretarias do município de Cajari/MA. Data da assinatura: 02 de setembro de 2024. VALOR GLOBAL de R\$ 65.531,66 (sessenta e cinco mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0033.2051.0000 - Índice de Gestão Descentralizado IGDBF; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica / NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.243.0035.1031.0000 - Manut. do Programa Primeira Infância no SUAS; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica / NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0025.2048.0000 - Manut. do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica / NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08 122 0003 2009 0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica / NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. O prazo de vigência da contratação ficará adstrito à vigência do exercício financeiro à época de sua assinatura, contado da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 e 113 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, não podendo ser prorrogado. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de

Assistência Social, representada pela Sra. Maria Betania Teixeira Aires – Secretária Municipal de Assistência Social; P/CONTRATADA: D. M. F. NUNES LTDA, representada pelo Sr. Dunga Mateus Ferreira Nunes, inscrito no CPF nº 604.364.583-14. Cajari (MA), 02 de setembro de 2024.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 322a904d244a279a1c86b002f03ef452

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2024 - SECAF

REF.: Processo nº 37/2023 – SECAF. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa R V BARROS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.584.994/0001-36. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para os veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cajari/MA, com quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO I do Edital. Data da Assinatura: 02 de setembro de 2024. VALOR GLOBAL de R\$ 280.050,00 (duzentos e oitenta mil e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 3.90.30.00 – Material de consumo. O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2024 a partir da data da sua assinatura, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada pela Sra. Jimena Coelho de Souza – Secretária Municipal de Administração e Finanças; P/CONTRATADA: R V BARROS EIRELI, representada pelo Sr. Robson Viegas Barros, brasileiro, CPF nº 027.899.803-81. Cajari (MA), 03 de setembro de 2024.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 45b9954e937946f986e17dc0ce4e5ff1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2024 - SECAF

REF.: Processo nº 02/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa D. M. F. NUNES LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.353.547/0001-27. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet e fornecimento de quentinhas para atender às necessidades das Secretarias do município de Cajari/MA. Data da assinatura: 02 de setembro de 2024. VALOR GLOBAL de R\$ 42.516,33 (quarenta e dois mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e três centavos). Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo. O prazo de vigência da contratação ficará adstrito à vigência do exercício financeiro à época de sua assinatura, contado da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 e 113 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, não podendo ser prorrogado. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada pela Sra. Jimena Coelho de Souza – Secretária Municipal de Administração e Finanças; P/CONTRATADA: D. M. F. NUNES LTDA, representada pelo Sr. Dunga Mateus Ferreira Nunes, inscrito no CPF nº 604.364.583-14. Cajari (MA), 02 de setembro de 2024.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: b6b7bebafee9f3b13f9bd233f6e1a9fa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2024 - SEMUS

REF.: Processo nº 02/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa D. M. F. NUNES LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.353.547/0001-27. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet e fornecimento de quentinhas para atender às necessidades das Secretarias do município de Cajari/MA. Data da assinatura: 01 de julho de 2024. VALOR GLOBAL de R\$ 62.655,09 (sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos). Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0024.2042.0000 – Manut. da Atenção Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica / NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, 02 PODER EXECUTIVO, 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 122 0003 2009 0000 – Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica / NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo. O prazo de vigência da contratação ficará adstrito à vigência do exercício financeiro à época de sua assinatura, contado da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 e 113 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, não podendo ser prorrogado. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Sra. Lídia Tajra Feitosa Melo – Secretária Municipal de Saúde; P/CONTRATADA: D. M. F. NUNES LTDA, representada pelo Sr. Dunga Mateus Ferreira Nunes, inscrito no CPF nº 604.364.583-14. Cajari (MA), 01 de julho de 2024.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 8b52da7e5982ae8d3256792edd244501

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2024 - SEMED

REF.: Processo nº 02/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa D. M. F. NUNES LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.353.547/0001-27. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet e fornecimento de quentinhas para atender às necessidades das Secretarias do município de Cajari/MA. Data da assinatura: 02 de setembro de 2024. VALOR GLOBAL de R\$ 65.531,66 (sessenta e cinco mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 07 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB, 01 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0019.2030.0000 – Manut. das Atividades do FUNDEB 30% - ADMINISTRATIVO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo / NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 07 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB, 01 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0019.2030.0000 – Manut. das Atividades do FUNDEB 30% - ADMINISTRATIVO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo / NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 361 0003 2009 0000 – Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo / NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros –

Pessoa Jurídica. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0020.2064.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo / NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 06 MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE, 01 MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0019.2032.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação- MDE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo / NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. O prazo de vigência da contratação ficará adstrito à vigência do exercício financeiro à época de sua assinatura, contado da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 e 113 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, não podendo ser prorrogado. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, representada pela Sra. Rosana Cristina Leite Braga - Secretária Municipal de Educação; P/CONTRATADA: D. M. F. NUNES LTDA, representada pelo Sr. Dunga Mateus Ferreira Nunes, inscrito no CPF nº 604.364.583-14. Cajari (MA), 02 de setembro de 2024.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 800e06dc9507538895c75721c0b8a2e0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2024-/SRP-DLC/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2024-/SRP-DLC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024-PMC. A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, CPF nº 819.836.383-15, torna público o Resultado da Licitação do Pregão Presencial nº 011/2024-SRP/PMC, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Material de limpeza e higiene pessoal, constante no Processo Administrativo nº 049/2024-PMC. Empresas vencedoras: A. LOBÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 49.800.638/0001-04, no valor de R\$ 987.854,80 (novecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), empresa ABCN EMPREENDEIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 31.624.226/0001-97, no valor de R\$ 963.781,90 (novecentos e sessenta e três mil setecentos e oitenta e um reais e noventa centavos) e a empresa M A LIMA DOS SANTOS, CNPJ Nº 31.032.173/000115, no valor de R\$ 987.354,40 (novecentos e oitenta e sete mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Carolina/MA, 25 de setembro de 2024. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: b520d4a8e0f34cadd9c484df0205730e

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 005-07-2024/001-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 005-07-2024/001-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pela sua Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Andreia Moreira Pessoa Antoniolli,

vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 005-07-2024/001-E
NOME: MEIRIVONE DE OLIVEIRA SOUZA
CPF/CNPJ: 301.589.072-72

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Alto Parnaíba, n.º 192, Beira Rio, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 09-06-009-0192: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas UTM (**226807.09 E, 9188124.26 N**), deste segue confrontando com a **RUA ALTO PARNAÍBA**, com azimute de 312º16'11" por uma distância de 5,40 m até o vértice **P2** de coordenadas UTM (**226811.09 E, 9188120.63 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **MARIA SODOCEL LIRA MACEDO**, com azimute de 39º52'8" por uma distância de 12,60 m até o vértice **P3** de coordenadas UTM (**226803.01 E, 9188110.96 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **IDALINA COSTA MILHOMEM**, com azimute de 125º48'19" por uma distância de 5,40 m até o vértice **P4** de coordenadas UTM (**226798.64 E, 9188114.12 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **SÔNIA MARIA PEREIRA DA SILVA**, com azimute de 219º49'27" por uma distância de 13,20 m até alcançar o vértice inicial **P1** de coordenadas UTM (**226807.09 E, 9188124.26 N**), fechando o seu perímetro com 36,60 metros lineares. A área compreendida no perímetro descrito é de 69,50 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 24 de Setembro de 2024.

Andreia Moreira Pessoa Antoniolli
Secretária Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo
Port. 001/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 35bf5a75474618a68b2a05f36ca5447c

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 007-07-2024/003-E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO -
REURB-E**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 007-07-2024/003-E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO -
REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pela sua Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Andreia Moreira Pessoa Antonioli, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 007-07-2024/003-E
NOME: FRANCISCO DE ASSIS SANDES BRINGEL JUNIOR
CPF/CNPJ: 656.337.253-87

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua 02, n.º 400, Nova Carolina 2ª Etapa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 11-05-033-0400: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas UTM (**228748.11 E, 9189022.47 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **JACKSON BARROS NOLETO MILHOMEM**, com azimute de 347º43'20" por uma distância de 20,00 m até o vértice **P2** de coordenadas UTM (**228754.49 E, 9188993.16 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **ANA CAROLINA MENDONÇA CARVALHO**, com azimute de 78º40'43" por uma distância de 20,00 m até o vértice **P3** de coordenadas UTM (**228734.88 E, 9188989.23 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **ROBERTO CARLOS SANTOS MENEZES**, com azimute de 167º43'16" por uma distância de 30,00 m até o vértice **P4** de coordenadas UTM (**228728.50 E, 9189018.54 N**), deste segue confrontando com a **RUA 02**, com azimute de 258º39'41" por uma distância de 20,00 m até alcançar o vértice inicial **P1** de coordenadas UTM (**228748.11 E, 9189022.47 N**), fechando o seu perímetro com 100,00 metros lineares. A área compreendida no perímetro descrito é de 400,00 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 24 de Setembro de 2024.

Andreia Moreira Pessoa Antonioli
Secretária Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo
Port. 001/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 160f8133d95c6bab47b1565eb7949a17

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 008-07-2024/005-E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO -
REURB-E**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 008-07-2024/005-E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO -
REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pela sua Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Andreia Moreira Pessoa Antonioli, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 008-07-2024/005-E
NOME: SAMUEL BARBOSA DA SILVA
CPF/CNPJ: 329.138.183-15

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Avenida São Pedro de Alcântara, n.º 2938 - Nova Carolina 3ª Etapa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 12-05-029-2938: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas UTM (**229500.34 E, 9189326.31 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **MARIA LENITA ROCHA COSTA**, com azimute de 350º1'8" por uma distância de 78,50 m até o vértice **P2** de coordenadas UTM (**229513.95 E, 9189249.00 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **JOSÉ JAQUES RODRIGUES DA**

SILVA, com azimute de 350°1'8" por uma distância de 3,50 m até o vértice **P3** de coordenadas UTM (**229514.56 E, 9189245.55 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **SAMUEL BARBOSA DA SILVA**, com azimute de 80°0'49" por uma distância de 20,00 m até o vértice **P4** de coordenadas UTM (**229494.87 E, 9189242.08 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO**, com azimute de 170°0'49" por uma distância de 82,00 m até o vértice **P5** de coordenadas UTM (**229480.65 E, 9189322.84 N**), deste segue confrontando com a **AVENIDA SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**, com azimute de 260°1'9" por uma distância de 20,00 m até alcançar o vértice inicial **P1** de coordenadas UTM (**229500.34 E, 9189326.31 N**), fechando o seu perímetro com 204,00 metros lineares. A área compreendida no perímetro descrito é de 1.639,60 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.
Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.
Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.
Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 24 de Setembro de 2024.

Andreia Moreira Pessoa Antonioli
Secretária Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo
Port. 001/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 6694f43e3bcffb42efeebe2d609305

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 008-07-2024/006-E **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO -** **REURB-E**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 008-07-2024/006-E **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO -** **REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Andreia Moreira Pessoa Antonioli, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser

registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 008-07-2024/006-E
NOME: SAMUEL BARBOSA DA SILVA
CPF/CNPJ: 329.138.183-15

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua 02, n.º 84 - Nova Carolina 3ª Etapa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 12-05-029-0084: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas UTM (**229514.56 E, 9189245.55 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **JOSÉ JAQUES RODRIGUES DA SILVA**, com azimute de 350°0'35" por uma distância de 66,55 m até o vértice **P2** de coordenadas UTM (**229526.10 E, 9189180.01 N**), deste segue confrontando com a **RUA 02**, com azimute de 80°0'49" por uma distância de 10,00 m até o vértice **P3** de coordenadas UTM (**229516.26 E, 9189178.28 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **ERNADES PEREIRA DOS REIS**, com azimute de 170°0'49" por uma distância de 30,75 m até o vértice **P4** de coordenadas UTM (**229510.92 E, 9189208.56 N**), deste segue, com azimute de 80°0'49" por uma distância de 10,00 m até o vértice **P5** de coordenadas UTM (**229501.08 E, 9189206.83 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO**, com azimute de 170°0'49" por uma distância de 35,80 m até o vértice **P6** de coordenadas UTM (**229494.87 E, 9189242.08 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **SAMUEL BARBOSA DA SILVA**, com azimute de 260°0'49" por uma distância de 20,00 m até alcançar o vértice inicial **P1** de coordenadas UTM (**229514.56 E, 9189245.55 N**), fechando o seu perímetro com 173,10 metros lineares. A área compreendida no perímetro descrito é de 1.023,03 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.
Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.
Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.
Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 24 de Setembro de 2024.

Andreia Moreira Pessoa Antonioli
Secretária Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo
Port. 001/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: bca1f20a34be115e25a58b64fa0c84fe

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 008-07-2024/007-E



REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 008-07-2024/007-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Andreia Moreira Pessoa Antonioli, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 008-07-2024/007-E

NOME: TALISSA DAMASCENO DOS SANTOS BEZERRA
CPF/CNPJ: 638.191.803-97

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua 03, n.º 31, Nova Carolina 3ª Etapa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 12-05-030-0031: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas UTM (**229458.17 E, 9189126.38 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **FLAVIANA ALVES DE MORAIS**, com azimute de 355º3'51" por uma distância de 27,60 m até o vértice **P2** de coordenadas UTM (**229460.55 E, 9189098.89 N**), deste segue confrontando com a **RUA 03**, com azimute de 85º3'51" por uma distância de 6,00 m até o vértice **P3** de coordenadas UTM (**229454.57 E, 9189098.37 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **GILMAR TEIXEIRA LIMA**, com azimute de 175º3'51" por uma distância de 27,60 m até o vértice **P4** de coordenadas UTM (**229452.20 E, 9189125.87 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **COSME ALVES COSTA**, com azimute de 265º3'51" por uma distância de 6,00 m até alcançar o vértice inicial **P1** de coordenadas UTM (**229458.17 E, 9189126.38 N**), fechando o seu perímetro com 67,20 metros lineares.

A área compreendida no perímetro descrito é de 165,60 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24,

§7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 24 de Setembro de 2024.

Andreia Moreira Pessoa Antonioli
Secretária Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo
Port. 001/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 03c04daa12f03ad3ba9aa0f3184e6585

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 011-07-2024/004-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 011-07-2024/004-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Andreia Moreira Pessoa Antonioli, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 011-07-2024/004-E

NOME: SAMUEL BARBOSA DA SILVA
CPF/CNPJ: 329.138.183-15

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Lídia Cardoso Natividade, n.º 1128, Sucupira, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 06-06-027-1128.: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas UTM (**228609.99 E, 9187927.09 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **FÉLIX FRANCISCO DOS SANTOS**, com azimute de 319º23'13" por uma distância de 71,35 m até o vértice **P2** de coordenadas UTM (**228656.44 E, 9187872.93 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **PEDRO IRAM PEREIRA ESPÍRITO SANTO**, com azimute de 44º41'14" por uma distância de 12,00 m até o vértice **P3** de coordenadas UTM (**228648.00 E, 9187864.40 N**), deste segue, com azimute de 139º53'0" por uma distância de 73,05 m até o vértice **P4** de coordenadas UTM (**228600.93 E, 9187920.26 N**), deste segue confrontando com a **RUA LÍDIA CARDOSO NATIVIDADE**, com azimute de 233º0'54" por uma distância de 11,35 m até alcançar o vértice inicial **P1** de coordenadas UTM (**228609.99 E, 9187927.09 N**),



fechando o seu perímetro com 167,75 metros lineares.
A área compreendida no perímetro descrito é de 840,56 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 24 de Setembro de 2024.

Andreia Moreira Pessoa Antonioli
Secretária Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo
Port. 001/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 281f6138bf31c72333152f28250a72ce

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021-DC/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021-DC/PMC. Conforme **Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações.** O **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **12.081.691/0001-84**, sediada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA**, através da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, neste ato representado por sua **Secretária Municipal, ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **E A C GONSALVES - EMPREENDIMENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **39.505.504/0001-07**, estabelecida na Rua dos Azulões, nº 01, Edif. Office Tower, Sala 126, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.075-060 representada por **EMMANUEL ANTHONY CUTRIM GONSALVES, RG nº 049260772013-6, CPF nº 063.560.313-60**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Termo Aditivo de prazo** de Contratação de Empresa especializada em Serviços Técnicos de Informação e Assessoria em Cadastramento de Propostas de convênios e contratos de repasse; celebração de instrumentos com a União; execução sistêmica de convênios e contratos de repasse; gestão de acompanhamento presencial nas secretarias ministeriais, órgãos federais e gerencias da CEF, (GIGOV/SL); prestação de contas parcial e final de convênios e contratos de repasse na Plataforma + Brasil (SICONV), decorrente do **Pregão Presencial nº 027/2021-CPL/PMC**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 051/2021-PMC. PRAZO DE VIGÊNCIA:** terá vigência até 31.12.2024, contados a partir da data de sua assinatura. Carolina/MA, **24 de setembro** de 2024.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: b59f620b569dc581b77f713fc584785a

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023-DC/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023-DC/PMC. Conforme **Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações.** O **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **12.081.691/0001-84**, sediada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA**, através da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo-SEMAFIPU**, neste ato representada por sua **Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Senhora ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEDES**, neste ato representada por sua **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Senhora FRANCIANE NUNES COELHO, RG nº 765690 - SSP/TO, CPF nº 015.508.461-59; Secretaria Municipal de Educação-SEDUC**, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Senhora **GIZELA DA CONCEIÇÃO BECKMAM, RG nº 0485907520135 - SSP/MA, CPF nº 689.376.793-53; Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS**, neste ato representada por sua **Secretária Municipal de Saúde, Senhora JÉSSICA ALANA ARAÚJO OLIVEIRA, RG nº 0383110920098, CPF nº 021698493-94;** doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **D VIEIRA DA SILVA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **23.177.062/0001-79**, estabelecida na **AV Contorno, 200 - Flora Rica - Balsas/MA**, representada por **Adailton Ribeiro Silva, Representante Legal da D VIEIRA DA SILVA EIRELI - ME, RG nº 047173342013-7 - SSP/MA, CPF nº 022.931.714-69**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o primeiro Termo Aditivo de prestação de serviços de instalação, limpeza e manutenção com trocas de peças em equipamentos de ar condicionado, bebedouro, geladeira e freezer mediante a **Ata de Registro de Preços nº 009/2022-SEMAFIPU/PMC**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022-CPL/PMC**, gerenciada pela **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021-PMC. PRAZO DE VIGÊNCIA:** sendo Prorrogado a vigência até 31.12.2024, contados a partir da data de assinatura do termo aditivo. Carolina/MA, **28 de junho** de 2024.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: dc3d59918dc0aca86e4e87561fa03fbf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. Nº 284/2024. PROCESSO ADM. Nº 021/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024-SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa TECC EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **07.308.422/0001-78**, com sede na Rodovia MA 014, km 37, nº 38B, Bairro Subestação, Viana-MA, CEP: 65215-000. **BASE LEGAL** artigo 124, inc. I, alínea b/c art. 125 da Lei 14.133/21. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao Contrato Administrativo nº 284/2024- SEMAD, relativo à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (vasilhas e recargas) de 13kg e Registro com mangueira para Gás GLP de 13kg, de interesse da Prefeitura de Centro Novo do Maranhão/MA, com fundamentação ao artigo 124, inc. I, alínea b/c art. 125 da Lei 14.133/21, para melhor adequação às finalidades do interesse público.



VALOR TOTAL: Fica acrescido o valor de **R\$ 16.544,67 (DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)**, correspondente ao percentual aproximado de **24,51% (VINTE E QUATRO INTEIROS E CINQUENTA E UM DÉCIMOS POR CENTO)**, ao Contrato Administrativo nº 284/2024-SEMED, a contar da assinatura deste Termo Aditivo, que passa a ter o valor global de **R\$ 84.022,88 (OITENTA E QUATRO MIL, VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 FUNDEB - 02 PODER EXECUTIVO. 02 18 FUNDEB. 02 18 00 FUNDEB. 12 Educação. 12 381 Ensino Fundamental. 12 361.2001 ENSINO FUNDAMENTAL. 12 361 2001 2142 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO: 1.540.0.0.1.540.0-200 008.** 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO: 1.541.0.0.1.541.0-200 005.** 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO: 1.542.0.0.1.542.0-200 010.** 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO: 1.543.0.0.1.543.0-200 014.** 12 381.2001 2159.0000 MANUT. E FUNC. DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO: 1.540.0.0.1.540.0-200 008.** 12 361 2001 2902 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO (Fundef) - 40%. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO: 1.544.0.0.1.544.-250 000.** 12 365 Educação Infantil. 12 365 2002 EDUCAÇÃO INFANTIL. 12 365 2002 2144 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC INFANTIL PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB 30%. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. **FONTE DE RECURSO: 1.541.0.0.1.541.0-200 005.** 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO: 1.541.0.0.1.541.0-200 005.** 12 365 2002 2146 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30%. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO: 1.541.0.0.1.541.0-200 005.** 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO: 1.544.0.0.1.544.-250 000.** 12 386 Educação de Jovens e Adultos 12 388 2003. EJA. 12 366 2003 2148 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO EJA - FUNDEB 30%. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO: 1.540.0.0.1.540.0-200 008.** 12 366 2003 2908 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef - 40%). 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO: 1.544.0.0.1.544.-250 000.** 12 367 Educação Especial. 12 367 2004 EDUCAÇÃO ESPECIAL. 12 367 2004 2150 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDES 30%. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO: 1.540.0.0.1.540.0-200 008.** 1 **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO.** 02 PODER EXECUTIVO. 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 12 Educação. 12 122 Administração Geral. 12 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA. 12 122 0007 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0.1.500.1001-001 002.** 12 361 Ensino Fundamental. 12 361 0033 QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO. 12 361 0033 2053 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO: 1.550.0.0.1.550.-200 001.** 12 361 0034 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA. 12 361 0034 2054 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO: 1.551.0.0.1.551.-200 002.** 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL. 12 361 2001 2009 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMNETO DO MDE. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0.1.500.1001-001 002.** 12 365 Educação Infantil. 12 365 2002 EDUCAÇÃO INFANTIL. 12 365 2002 2063 0000 MANUT / FUNC DA EDUC INFANTIL (PRE ESCOLAR) MDE. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0.1.500.1001-001 002.** 12 365 2002 2064 0000 MANUT / FUNC DA EDUC INFANTIL (CRECHE) MDE. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0.1.500.1001-001 002.** **SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS,** brasileira, portadora do CPF sob nº 013.926.003-08, e do RG nº 026634082003-0

SSP/MA, pelo Contratante, e **GABRIEL DE CASTRO CUTRIM AROUCHA,** brasileiro, portador(a) do CPF nº 042.029.693-08, e do RG nº 022480742002-6, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão (MA), 24 de setembro de 2024.

Publicado por: **ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: 1c3a3707d7a35b470363d6d32e1d892d

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 270/2021.

QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 270/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA SANDRO SILVA FONSECA.

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sr^ª. Maria José Costa de Sousa, portadora do CPF nº 262.280.842-91, inscrita na cédula de identidade nº 1445127 SSP-MA, residente e domiciliada na Rua Antônio Alves Cavalcante, s/n, Nova Fortaleza, CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, a seguir denominada **contratante** e a empresa **SANDRO SILVA FONSECA - ME,** inscrita no CNPJ/MF nº 15.221.863/0001-66, sediada na Rua da Caixa D'água, nº 01 - Centro, CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA. Por intermédio de seu representante legal o Sr^º Sandro Silva Fonseca, inscrito no RG nº 000007175393-1 SESPII e CPF nº 754.250.173-91, residente na Rua da Caixa D'água, nº 01 - Centro, CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA, ADITAM** o contrato de nº **270/2021,** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021,** o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 05 (cinco) meses, contados de 09/08/2024 a 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, subscrita pelo Fiscal de Contratos, de acordo com o art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12.361.0407.2-032 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar;

12.361.0407.2-037 - Manutenção do Transporte Escolar
3 3 90 39.00 00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 09 de agosto de 2024.

Maria José Costa de Sousa

Decreto nº 002/2021

Secretária Municipal de Educação

Silvio Barros de Macedo

Fiscal de Contrato

Portaria nº 122/2021

SANDRO SILVA FONSECA - ME

CNPJ nº 15.221.863/0001-66

Sandro Silva Fonseca

CPF nº 754.250.173-91

Representante Legal da Empresa

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: de3398ed57ff53c84d7641dca4a73556

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 057.005/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 057/2024.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057.005/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 057/2023 - **Sistema de Registro de Preços (SRP)**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fortuna - MA - CNPJ: 06.140.404/0001-67. Através da Secretaria Municipal de Educação.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (Mecânica em Geral, serviços de Alinhamento, Balanceamento e outros) na frota de veículos do Município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 02/09/2024. **CONTRATADO: R B N BASTOS - CENTER CAR. CNPJ: 42.255.618/0001-42,** Endereço: Avenida Francisco Alves Andrade, Br 135, Nº 1000, São Domingos do Maranhão - MA. **REPRESENTANTE:** Raimundo Benedito Nunes Bastos - CPF: 269.253.623-15. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 144.400,00 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais) **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Secretaria Municipal de Educação, Antonio Marcos de Sousa Rocha. **DESCRIÇÃO CÓDIGO FICHA NOME SALDO DOTAÇÃO R\$ PODER 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.02.09 FUNDEB ATIVIDADE/PROJETO 12.361.0019.2035 ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40% ELEMENTO 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA FONTE RECURSO Trans. do FUNDEB p/ aplic. em outras Desp. da Ed. Básica.**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 3f689eeae4a11f908f536437b9208ecf

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2024 L. BRASIL DE ANDRADE SOUSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2024 REF.: Processo nº 6608/2023 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA **L. BRASIL DE ANDRADE SOUSA** CNPJ: 35.809.699/0001-10 OBJETO: Contratação de

Empresa para prestação de serviços de manutenção automotiva para a frota de veículos leves da Prefeitura Municipal de Grajaú-MA, sob o Sistema de Registro de Preços - SRP. VALOR GLOBAL R\$ 53.550,00 (cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:12.361.0008.2175.00003.3.90.39.12.361.0011.2346.0003.3.90.39.00.12.361.0019.2017.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 14.133/2021 SIGNATÁRIOS: IZETH NASCIMENTO BARROS Secretária Municipal de Educação pela CONTRATANTE e WALDONEY SILVA DE SOUSA pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 16 de setembro de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 36c47eb589b5933cf8bc503c2c178beb

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2024 PNEU SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2024 REF.: Processo nº 4.369/2024 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE GRAJAÚ - SAAE E L. BRASIL DE ANDRADE SOUSA CNPJ: 35.809.699/0001-10 OBJETO: aquisição de pneus, protetores de câmara de ar e câmaras de ar para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação, Administração, Planejamento e Gestão e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Grajaú-MA. GLOBAL. GLOBAL R\$ 11.920,00 (onze mil novecentos e vinte reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.0025.2084.0003.3.90.30.00.17.512.0025.2086.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo. - Material de Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 14.133/21: SIGNATÁRIOS: RANIELMA DA SILVA GONÇALVES, Diretora do SAAE pela CONTRATANTE e WALDONEY SILVA DE SOUSA pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 20 de setembro de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: b3d4d5bc953db64e66212004cda93940

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2024 W V BRAGA LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2024 REF.: Processo nº 7038/2024- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE GRAJAÚ - SAAE e a empresa W V BRAGA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 43.242.835/0001-60 OBJETO: Aquisição de lixeiras de plástico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de meio Ambiente de Grajaú/MA. VALOR GLOBAL R\$ 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0008.2387.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: RANIELMA DA SILVA GONÇALVES Diretora do SAAE pela CONTRATANTE e WESLEY VIEIRA BRAGA pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 23 de setembro de 2024.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: dd6a838cf8c95771df000b20d9ca8d67

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.010/2024

Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 027/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico



ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):
OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos e Profissionais da Saúde para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 86.399,28 (oitenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos)
VIGÊNCIA INICIAL: 19 de Setembro de 2024
VIGÊNCIA FINAL: 19 de Setembro de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Saúde CNPJ: 13.863.418/0001-74
LOGRADOURO: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 BAIRRO: Centro
CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão
REPRESENTANTE: Gildete Ferreira de Sousa CPF: 049.931.993-17

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA CPF/CNPJ: 24.327.852/0001-56
ENDEREÇO: RUA POÇO BRANCO, 2002 BAIRRO: NOVA PARNAMIRIM
CIDADE: Parnamirim ESTADO: Rio Grande do Norte
CONTATO: E-MAIL: licitacao@egagestao.com
REPRESENTANTE: ÉDIPO GLADSTON AMANCIO DA SILVEIRA CPF: 084.659.424-20

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
8	CONTRATAÇÃO PSICÓLOGO 40H/SEMANAL		3/MÊSES	24	R\$ 3.599,97	R\$ 86.399,28
Valor Total					R\$ 86.399,28	

Itinga do Maranhão - MA, 19 de Setembro de 2024

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 6d236b46543f8c9a76be0ce865e76322

PORTARIA Nº 229/2024

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: ed788d6d9c23f846acebade53fcf5916

PORTARIA Nº 229/2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento em Comissão de Supervisor(a) de Esportes Educacionais da Superintendência de Esportes, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) VILDOMAR DOS SANTOS FONSECA a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão a 16 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 24 de setembro de 2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE36.001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE36.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. OBJETO: prestação de serviços de locação de impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024. CONTRATADO: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA CNPJ: 17.293.339/0001-26, Localizada Na Avenida Rio Branco, Nº 394, Centro, Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, Neste Ato Representada Pelo Senhor: Gustavo Lopes da Silva portador do CPF: 671.404.913-72. VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.947,28 (sessenta mil e novecentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Rodrigo da Silva Santos - Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 003d8ab901a7ef02f2b55a0ab09c81ab

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE36.002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE36.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** prestação de serviços de locação de impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 20/09/2024. **CONTRATADO: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA CNPJ: 17.293.339/0001-26**, Localizada Na Avenida Rio Branco, Nº 394, Centro, Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, Neste Ato Representada Pelo Senhor: Gustavo Lopes da Silva portador do CPF: 671.404.913-72. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 51.447,72 (tcinquenta e um mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Eder Amador Rodrigues - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 0b68c000931ce2b8cce6b0b20006babe

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE36.003/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE36.003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** prestação de serviços de locação de impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 20/09/2024. **CONTRATADO: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA CNPJ: 17.293.339/0001-26**, Localizada Na Avenida Rio Branco, Nº 394, Centro, Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, Neste Ato Representada Pelo Senhor: Gustavo Lopes da Silva portador do CPF: 671.404.913-72. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 14.589,72 (quatorze mil e quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Jahnnaellen Rêgo Macêdo - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 65b8f854ee0a97cd2584ec3d2ca8b9aa

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE36.004/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE36.004/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** prestação de serviços de locação de impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 20/09/2024. **CONTRATADO: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA CNPJ: 17.293.339/0001-26**, Localizada Na Avenida Rio Branco, Nº 394, Centro, Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, Neste Ato Representada Pelo Senhor: Gustavo Lopes da Silva portador do CPF: 671.404.913-72. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 51.220,80 (cinquenta e um mil e duzentos e vinte reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Rosane da Silva Santos - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 969e7e55a37aed429d2fa1c4f896db26

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO CONTRATO 340/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 340/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.007/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e utensílios para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**. Valor Global: R\$ 92.035,90 DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0091.2051.0000 - Manutenção e Funcionamento das Atividades de Atenção Básica em Saúde - PAB. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Elliel Rossano Pereira de Moura, Secretário Municipal de Saúde, e pela contratada, EMPRESA MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA CNPJ Nº 42.924.919/0001-11.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: a77d6708d01381fe18660e0ef83a7dad

EXTRATO DO CONTRATO 347/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES -MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 347/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.007/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e utensílios para a Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA C F ARAÚJO COMERCIO-ME**. Valor Global: R\$ 70.276,70 DATA DA ASSINATURA: 20/08/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205 - Secretaria de Educação. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0126.2100.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE - Fundamental; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2012.2148.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação QSE - Educação Infantil - Creche; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2011.2149.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação Infantil - Pré-Escola. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.366.2013.2150.0000- Manutenção do Programa Salário Educação-QSE -EJA. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.367.0128.2151.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE - Educação Especial; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.2016.2152.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE - Quilombola. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretária Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretário Municipal de Educação, e pela contratada, EMPRESA C F ARAUJO COMERCIO -ME CNPJ Nº 07.191.969/0001-36.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: e768dcaaa114d8e48feca92b2ac10b0e

EXTRATO DO CONTRATO 348/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES -MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 348/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.045/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Educação. PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA C F ARAUJO COMERCIO -ME**. Valor Global: R\$ 120.916,50 DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205 - Secretaria de Educação. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0126.2100.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE - Fundamental; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2012.2148.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação QSE - Educação Infantil - Creche; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2011.2149.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação Infantil - Pré-Escola. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.366.2013.2150.0000- Manutenção do Programa Salário Educação-QSE -EJA. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.367.0128.2151.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE - Educação Especial; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.2016.2152.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE - Quilombola. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretário Municipal de Educação, e pela contratada, EMPRESA C F ARAUJO COMERCIO -ME CNPJ Nº 07.191.969/0001-36. Matões-Ma, 25 de setembro de 2024. Publique-se. Rafael Guimarães Viana. Procurador-Geral do Município de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 59e1e33aef8baa3d573f9d6dd2f5e784

EXTRATO DO CONTRATO 349/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 349/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.007/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2024. OBJETO: Contratação de empresa de material de limpeza e utensílios para o Hospital Municipal Divino Espírito Santo. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA C F ARAUJO COMERCIO - ME**. Valor Global: R\$ 64.764,00 DATA DA ASSINATURA: 20/08/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores E LEI 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0091.2058.0000- Manutenção e Funcionamento das Atividades Médicos- Hospitalares. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30- Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas a Sr. Eliel Rossano Pereira de Moura, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e pela contratada, EMPRESA C F ARAUJO COMERCIO - ME CNPJ Nº 07.191.969/0001-36.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: fdd893bd0ecfd029680e3a327661c450

EXTRATO DO CONTRATO 353/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 353/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.045/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2023. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA E P MOURA LIMA**. Valor Global: R\$ 19.019,00 DATA DA ASSINATURA: 02/09/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205- Secretaria de Educação. Funcional Programática: 12.361.0126.2100.0000- Manutenção do Programa

Salário-Educação- QSE Fundamental; Funcional Programática: 12.365.2012.2148.0000- Manutenção do Programa Salário- Educação- QSE Educação Infantil- Creche; Funcional Programática: 12.365.2011.2149.0000- Manutenção do Programa Salário-Educação - QSE Educação Infantil- Pré-Escola. Funcional Programática: 12.366.2013.21.0000- Manutenção do Programa Salário- Educação- QSE-EJA; Funcional Programática: 12.367.0128.2151.0000- Manutenção do Programa Salário - Educação- QSE-Educação Especial; Funcional Programática: 12.361.2016.2152.0000-Manutenção do Programa Salário- Educação- QSE Educação Quilombola; Natureza da Despesa: 3.3.90.30- Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas a Sr. Luciano Matias Aquino, Secretária Municipal de Educação e pela contratada, EMPRESA E P MOURA LIMA CNPJ Nº 36.145.634/0001-80.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 0988347991c51afa80b9de8b67315aa4

EXTRATO DO CONTRATO 354/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 354/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.007/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e utensílios Para a Secretaria Municipal de Saúde. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA JPL SANTOS EIRELI**. Valor Global: R\$ 6.761,00 DATA DA ASSINATURA: 02/09/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores E LEI 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0091.2051.0000- Manutenção e Funcionamento das Atividades de Atenção Básica em Saúde- PAB;. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30- Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Eliel Rossano Pereira de Moura, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e pela contratada, EMPRESA JPL SANTOS EIRELI CNPJ Nº 32.353.158/0001-31. Matões-Ma, 25 de Setembro de 2024. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador -Geral do Município de Matões -Ma.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: b257c3ae83c314581557b3ab40680b8e

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

PORTARIA N. 0177/2024

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Fica designado o servidor ANTONIO MARCELO MATIAS SILVA, CPF nº 047.623.273-28, para exercer a função de **Fiscal do CONTRATO nº 135/2024** firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa **JOELSON SILVA DAS NEVES**, CNPJ Nº 49.518.501/0001-53, para a recuperação e reforma de estofados: cadeiras, assentos, bancos,

poltronas, macas, colchões, assentos e bancos de veículos, sob demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador/MA.

Art.2º O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

Art.3º O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art.4º O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

IDELANNE SOUZA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 15e1091ef60471ae2011ba4a08f4be6e

PORTARIA N. 0179/2024

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Fica designada a servidora DAIANNE FARIAS DA SILVA, CPF nº 027.434.643-56, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 147/2024** firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa ZÉ DO FEIRA SUPERMERCADO LTDA, CNPJ Nº 20.192.172/0001-11, para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador/MA.

Art.2º O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

Art.3º O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art.4º O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR, EM 09 DE SETEMBRO DE 2024.

IDELANNE SOUZA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: cc78245fca03e8e972ed3f27bebc9ba5

PORTARIA N. 048/2024

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Fica designado o servidor ANTONIO MARCELO MATIAS SILVA, CPF nº 047.623.273-28, para exercer a função de **Fiscal do CONTRATO nº 133/2024** firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa **JOELSON SILVA DAS NEVES**, CNPJ Nº 49.518.501/0001-53, para a recuperação e reforma de estofados: cadeiras, assentos, bancos, poltronas, macas, colchões, assentos e bancos de veículos, sob demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar do município de Mirador/MA.

Art.2º O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

Art.3º O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art.4º O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DE MIRADOR, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

KESALLA CRYSTINA CABRAL CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar



Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 6c3e7645f8443c5be5f9cd6500600863

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 54eef1b7c6e8fadf17a2a72ed241a2cf

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2024

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21, Decretos Municipais N.º 25/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço por empreitada global, cujo objeto é PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA. que será realizado no dia 11 de Outubro de 2024, às 14:00 horas, através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Portal de Compras Públicas, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Centro, de Nina Rodrigues- MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/Esclarecimentos> adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs.

Nina Rodrigues/MA, 25 de Setembro de 2024.
Raimundo Nonato Silva Junior.
Pregoeiro Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 7589fa5727e7d580e6d8c7a4818229ce

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024.

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de dedetização e sanitização. A sessão será realizada através do Portal Licita Nova Olinda, pelo endereço eletrônico www.licitanovaolindama.com.br, com data de abertura agendada para 11 de Outubro de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.novaolinda.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Nova Olinda, www.licitanovaolindama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Nova Olinda do Maranhão - MA, 25 de Setembro de 2024. Ely Silva Linhares.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 4712d2147c24e8abf25d0869fc12933e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2024/SEMUS, ASSINADO EM 20/09/2024.

Objeto: fornecimento de material de consumo em geral para atender as necessidades da administração pública de Nova Olinda Do Maranhão/MA. Processo Administrativo nº 1408.02/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 14/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.845.115/0001-29, CONTRATADO: J J S V BRITO LTDA, CNPJ nº 17.243.465/0001-76. Valor Global: R\$290.800,46 (duzentos e noventa mil, oitocentos reais e quarenta e seis centavos). Vigência Inicial: 20 de Setembro de 2024. Vigência Final: 20 de Setembro de 2025. Cristina de Sousa Coelho - Secretária Municipal de Saúde. Nova Olinda do Maranhão - MA, 20 de Setembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2024/SEMUS, ASSINADO EM 20/09/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2024/SEMUS, assinado em 20/09/2024. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios em geral para atender as necessidades da administração pública de Nova Olinda Do Maranhão/MA. Processo Administrativo nº 2809.01/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 15/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.845.115/0001-29, CONTRATADO: J J S V BRITO LTDA, CNPJ nº 17.243.465/0001-76. Valor Global: R\$203.577,15 (duzentos e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e quinze centavos). Vigência Inicial: 20 de Setembro de 2024. Vigência Final: 20 de Setembro de 2025. Cristina de Sousa Coelho - Secretária Municipal de Saúde. Nova Olinda do Maranhão - MA, 20 de Setembro de 2024.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 04040591edfe2212fdaba7df7c9ea2fe

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 044/2024: REFERE-SE AO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 044/2024

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 044/2024: Refere-se ao Primeiro Aditivo ao contrato 044/2024, firmado em 21 de fevereiro de 2024, entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASTOS BONS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.885.239/0001-02 e a empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 17.828.413/0001-61. OBJETO DO ADITIVO: acréscimo de 25% do objeto do contrato inicial. FUNDAMENTO ÔRGÃO: 009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0090.2028.0000 - MANUT E FUNCIONAMENTO DO FMS 10.301.0097.2035.0000 - MANUT DO PROG DE FARMACIA BASICA 10 302 0091 - Atendimento Hospitalar 10 302 0091 2210 0000 Manutenção do Programa Farmácia Básica 10 303 0097 - Farmácia Básica 10 303 0097 2035 0000 Manutenção do Programa Farmácia Básica 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR DO ADITIVO: R\$ 38.315,96 (trinta e oito mil trezentos e quinze reais e noventa e seis centavos). Pastos Bons/MA, 10 de setembro de 2024. Vera Lucia Ferreira Costa Mota Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 4e00bbc737fe5f7a3fc8f0442b616510

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 183/2024 - REFERE-SE AO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 183/2024

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 183/2024: Refere-se ao Primeiro Aditivo ao contrato 183/2024, firmado em 22 de julho de 2024, entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASTOS BONS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.885.239/0001-02 e a empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 17.828.413/0001-61. OBJETO DO ADITIVO: acréscimo de 25% do objeto do contrato inicial. FUNDAMENTO ÔRGÃO: 009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0090.2028.0000 - MANUT E FUNCIONAMENTO DO FMS 10.301.0097.2035.0000 - MANUT DO PROG DE FARMACIA BASICA 10 302 0091 - Atendimento Hospitalar 10 302 0091 2210 0000 Manutenção do Programa Farmácia Básica 10 303 0097 - Farmácia Básica 10 303 0097 2035 0000 Manutenção do Programa Farmácia Básica 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR DO ADITIVO: R\$ 37.433,52 (trinta e sete mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos). Pastos Bons/MA, 10 de setembro de 2024. Vera Lucia Ferreira Costa Mota Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO



Código identificador: 6424c33e8cee626086bf9f489ee2028f

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

PORTARIA Nº 1.745/2024 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 1.745/2024 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a Exoneração de Conselheiro Tutelar do CMDCA, do Município de Paulino Neves - MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o Ofício/CMDCA-045A/2024. Vem requerer a "Exoneração", do Conselheiro Tutelar, Adriano Vieira do Nascimento. Onde o mesmo é Conselheiro Suplente e estava tirando a "Licença Maternidade" e "Licença para Tratamento de Saúde" da Conselheira Tutelar - Titular, Nathália Conceição Sousa. Sendo que a conselheira titular está regressando.

RESOLVE:

Art. 1º - "EXONERAR" do Cargo de Conselheiro Tutelar, o senhor, Adriano Vieira do Nascimento, CPF: 044.958.413-51 e RG: 033956312007-2 SSP/MA.

Art. 2º - A presente portaria, entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, EM 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Paulino Neves - MA, 25 de setembro de 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula ____.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 8531d181b1869de7d86838aee3e65645

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024

ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023, conduzida pelo Município de Carutapera.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica em vias do município de Pedro do Rosário - MA

EMPRESA: ROTH A ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 25.175.294/0001-13, com sede na Rua 7 de Setembro, s/nº, 3 andar, sala 24, Bairro Centro, Viana/MA, CEP 65.215-000

VALOR: R\$ 11.024.925,16 (onze milhões, vinte e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos).

"Adjudico, Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epigrafe".

Pedro do Rosário - MA, 25 de setembro de 2024.

Jailson da Conceição dos Santos
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 65846ed8f2ec792437d093b48d672333

RESENHA DO CONTRATO Nº 176/2024

RESENHA.CONTRATO Nº 176/2024.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ROTH A ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 25.175.294/0001-13). OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica em vias do município de Pedro do Rosário - MA. AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.VALOR GLOBAL: R\$ 11.024.925,16 (onze milhões, vinte e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PEDRO DO ROSARIO-MA, 25 DE SETEMBRO DE 2024. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS; Secretária Municipal de Administração; JOSÉ RODOLFO FERREIRA COSTA FILHO- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 248b6454abcbcb078e01e020a2d02a4e

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº242/2021

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº242/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA JRS ENGENHARIA LTDA-ME, (CNPJ nº 08.382.233/0001-08). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a vigência do Contrato nº 242/2021, objetivando a prestação de serviços de iluminação pública no Município de Pedro do Rosário-MA, devendo ser considerando de 22 de setembro de 2024 a 21 de setembro de 2025. AMPARO LEGAL: Art. 57, II da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PEDRO DO ROSARIO-MA, 20 de SETEMBRO DE 2024. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração; JOSÉ RIBAMAR SOUZA FILHO - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 1b6465d304064612574a49007d237cfc

RESENHA.DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2021

RESENHA.DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2021.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSARIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J.S. JANSEN MENDES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o número 17.922.614/0001-23. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2021, objetivando a prestação de serviços de

Construção de Escola de 12 salas de aula no Município de Pedro do Rosário-MA, devendo ser considerando de 13 de outubro de 2024. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 25 DE SETEMBRO DE 2024. ASSINATURA: SUELI DE JESUS LOBATO; Secretária Municipal de Educação de Pedro do Rosário; JAÍZA SILVA JANSEN MENDES - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: fcb78696176ed68f497d469a3bbc829

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 09/10/2024, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 31/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material e instrumental odontológico. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 24 de setembro de 2024. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 3822dc019276081474d6a3a97a260819

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2024197/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024197/2024 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PIO XII/MA. CONTRATADA(O): ROBERVAL S. DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.215.919/0001-77: Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização e sanitização em imóveis e prédios da Secretaria Municipal de Administração. **Valor do Aditivo: R\$ 8.534,33** (Oito mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos). **Recursos Orçamentário: UNIDADE:** 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **CLASSIFICAÇÃO:** 04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Fundamentação legal: art. 65, da Lei nº 8.666/93 VIGÊNCIA:** 25 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Pio XII/MA, 25 de setembro de 2024.

Telson da Cruz Oliveira
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: b34bbbe8e3adbbd49870876c920573b7

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2024198/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024198/2024 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIO XII/MA. CONTRATADA(O): ROBERVAL S. DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.215.919/0001-77: Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização e sanitização em imóveis e prédios da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor do Aditivo: R\$ 17.068,65**

(Dezessete mil sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). **Recursos Orçamentário: UNIDADE:** 02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CLASSIFICAÇÃO:** 10 301 0060 2154 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE. **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **UNIDADE:** 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CLASSIFICAÇÃO:** 10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Fundamentação legal: art. 65, da Lei nº 8.666/93 VIGÊNCIA:** 25 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Pio XII/MA, 25 de setembro de 2024.

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: b43f2f915df1517e4e04488d61b2ba8a

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2024199/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024199/2024 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIO XII/MA. CONTRATADA(O): ROBERVAL S. DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.215.919/0001-77: Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização e sanitização em imóveis e prédios da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Valor do Aditivo: R\$ 4.267,60** (Quatro mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).. **Recursos Orçamentário: UNIDADE:** 02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CLASSIFICAÇÃO:** 08 122 0020 2082 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **UNIDADE:** 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CLASSIFICAÇÃO:** 08 244 0220 2100 0000 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Fundamentação legal: art. 65, da Lei nº 8.666/93 VIGÊNCIA:** 25 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Pio XII/MA, 25 de setembro de 2024.

Elisvânia Nascimento Costa Santos
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: a93d99a12b273b63a2656b3c0ccd2cbe

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2024200/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024200/2024 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIO XII/MA. CONTRATADA(O): ROBERVAL S. DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.215.919/0001-77: Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização e sanitização em imóveis e prédios da Secretaria Municipal de Educação. **Valor do Aditivo: R\$ 55.473,55** (Cinquenta e cinco mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). **Recursos Orçamentário: UNIDADE:** 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CLASSIFICAÇÃO:** 12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **UNIDADE:** 02 13 00

FUNDEB. **CLASSIFICAÇÃO:** 12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%. **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Fundamentação legal:** art. 65, da Lei nº 8.666/93 **VIGÊNCIA:** 25 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Pio XII/MA, 25 de setembro de 2024.

Firmo José de Andrade Neto
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: fcbdf0ac513b3b6fda933dd9c38ea4cb

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE ADIAMENTO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024

AVISO DE ADIAMENTO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº

07/2024-PMR. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046.18.06/2024-PMR. A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, através do Agente de Contratação, torna público, o adiamento da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024-PMR** com data de abertura prevista para o dia **08 de outubro de 2024 às 08:00min (oito horas), FICA ADIADA para o dia 16 outubro de 2024, às 08h00min (oito horas)** no sítio eletrônico do Portal de Compras Riachão - <https://www.licitariachaoma.com.br>. O objeto do certame é a **contratação de empresa para execução de um muro no cemitério municipal no bairro Aeroporto 2** que tem por critério de julgamento o menor valor global. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos do Portal de Compras Riachão - <https://www.licitariachaoma.com.br> e site oficial da Prefeitura de Riachão/MA <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail cplriachao.ma@gmail.com das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 14.133/21 e seus Articulados. Riachão/MA, 25 de setembro de 2024. ADEMILTON BATISTA DE SOUSA, Agente de Contratação.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 80233f47ddfad8db91f10bd4a2a5e620

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2024	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rosário/MA
Responsável:	ISAC DE JESUS SEREJO PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos- Ordenador de Despesas, inscrito no CPF sob o nº 003.599.363-42.
Processo Administrativo nº	190/2024
Modalidade:	Pregão Eletrônico SRP nº 08/2024
Vigência/Ata	O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01(um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP
Objeto:	Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotivos para atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rosário e suas Secretarias
Empresa Beneficiária/Valor:	Razão social: Razão social: ROLIM E ROLIM LTDA CNPJ/MF: 09.420.750/0003-59 Endereço: ROD BR 135, KM 48 S/N PERIZ DE CIMA E-mail: postorecreio2@grupowr.com.br Representante: WELKER CARLOS ROLIM, portador do CPF sob o nº644.821.203-59 ITENS REGISTRADOS: 01,03,05 e 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.107.012,03 (quatro milhões, cento e sete mil, doze reais e três centavos).
Data de Publicação no PNCP:	Dia 23 de setembro de 2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 7fe0c8790e320aa8bb74c6a58f7c08bd

EXTRATO DE CONTRATO Nº 443/2024/PMR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 443/2024/PMR

EXTRATO DE CONTRATO. Espécie: Termo de Contrato nº **443/2024/PMR - PARTES:** O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, com sede na Rua Urbano Santos, n 970, Centro, CEP: 65.150-000, Rosário - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.479.569/0001-69, neste ato representado pelo Sr. ISAC DE JESUS SEREJO PEREIRA, inscrita no C.P.F nº 003.599.363-42, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ROLIM E ROLIM LTDA, inscrita no CNPJ: 09.420.750/0003-59, Insc. Estadual nº 126484643, localizada da na Rodovia BR 135 Km 48, Periz de Cima, CEP nº 65143-000, representada pelo sr. WELKER CARLOS ROLIM, portador do RG nº 62327096-0 e inscrito no CPF sob o nº644.821.203-59, doravante designada CONTRATADA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotivos com finalidade de atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rosário/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 551.094,39 (quinhentos e cinquenta e um mil, noventa e quatro reais e trinta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO.02 05 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.04 122 Administração Geral.04 122 3009 GESTÃO DAS POLÍTICAS DA ADM E DOS REC. HUMANOS.04 122 3009 2119 0000 MANUT. DA SEC. DE ADM E REC. HUMANOS.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.02 PODER EXECUTIVO.02 18 00 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO.04 Administração.04 122 Administração Geral.04 122 0260 GESTÃO DA POL. DE INFRAEST. DE OBRAS E URBANISMO.04 122

0260 2022 0000 MANUT. DA SEC. DE INFRAEST. OBRAS E URBANISMO.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar a partir da data de sua assinatura. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo n.º 190/2024 - PMR-MA, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 08/2024-PMR-MA, da Lei nº 14.133/2021. Pela Contratante assina a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, ISAC DE JESUS SEREJO PEREIRA. Pela Contratada assina o Sr. WELKER CARLOS ROLIM, portador do CPF sob o nº644.821.203-59. Rosário/MA, 24/09/2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: bccb78fad3705f13b0cdebac389e3086

EXTRATO DE CONTRATO Nº 444/2024/PMR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 444/2024/PMR

EXTRATO DE CONTRATO. Espécie: Termo de Contrato nº **444/2024/PMR** - **PARTES:** O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Urbano Santos, Nº 3300, Centro, CEP: 65.150-000, Rosário - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90, ordenadora de despesas, neste ato representada pela Sr(a) DÉBORAH MENDES CALVET, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 048.503.843-90, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 013597382000-4, órgão expedidor SSP-MA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ROLIM E ROLIM LTDA, inscrita no CNPJ: 09.420.750/0003-59, Insc. Estadual nº 126484643, localizada da na Rodovia BR 135 Km 48, Periz de Cima, CEP nº 65143-000, representada pelo sr. WELKER CARLOS ROLIM, portador do RG nº 62327096-0 e inscrito no CPF sob o nº644.821.203-59, doravante designada CONTRATADA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotivos com finalidade de atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rosário/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 501.476,28 (quinhentos e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO.02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.10 Saúde. 10 122 Administração Geral.10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE - APOIO ADMINISTRATIVO.10 122 3022 2017 0000 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.02 PODER EXECUTIVO.02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.10 Saúde. 10 301 Atenção Básica.10 301 3023 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA.10 301 3023 2014 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS 02 PODER EXECUTIVO.02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.10 Saúde. 10 302 Administração Geral.10 302 3024 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE-APOIO ADMINISTRATIVO.10 302 3024 2064 0000 MANUT. DO ATEND. HOSPITALAR, AMB. E EMERGENCIAL.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar a partir da data de sua assinatura. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo n.º 190/2024 - PMR-MA, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 08/2024-PMR-MA, da Lei nº 14.133/2021. Pela Contratante assina a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA - Secretária Municipal de Saúde, DÉBORAH MENDES CALVET. Pela Contratada assina o Sr. WELKER CARLOS ROLIM, portador do CPF sob o nº644.821.203-59. Rosário/MA, 24/09/2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: de04f6376f16efe2f4fb51b995e2335b

RESENHA DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 103/2022

RESENHA DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 103/2022, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024.** **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, inscrita no CNPJ sob o nº 30.996.436/0001-43. **CONTRATADA:** TR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 34.262.335/0001-08. **OBJETO:** 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. **PRAZO ADITIVADO:** 27/08/2024 a 31/12/2024. **CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO // 02 16 00 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB // 12 Educação // 12 361 Ensino Fundamental // 12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL // 12 361 3030 2088 0000 MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB 30% // 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica // 3.3.90.39.12 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, assina a Srª. Lícia Rosário Carvalho Calvet - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e pela Contratada assina o Srº. Thiago Antônio Ferreira Braga, CPF: 011.944.163-22, RG: 0797179976 GEJUSP/MA. Rosário/MA. 27 de agosto de 2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 253c6c40a28c10ef4b25198729aaa697

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 039/2024-PMR /MA. PROCESSO Nº 183/2024

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 039/2024-PMR /MA. PROCESSO Nº 183/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 11.830.560/0001-90, e a empresa ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.510.732/0001-52. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - realização de ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DOS QUANTITATIVOS ESPECIFICADOS NO CONTRATO Nº 039/2024 - PMR, NOS TERMOS DO QUE PRECEITUA O ART. 58, I C/C ART. 65, I, §1º DA LEI 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CONTRATO SUPRACITADO. Após o acréscimo no objeto do presente aditivo importará no aumento do valor global do contrato nº 039/2024-PMR no montante de **R\$ 211.125,05 (duzentos e onze mil, cento e vinte e cinco reais e cinco centavos);** **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02 PODER EXECUTIVO // 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE // 10 Saúde // 10 122 Administração Geral

// 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE-APOIO ADMINISTRATIVO // 10 122 3022 2017 0000 Manut. da Secretaria Municipal de Saúde // 3.3.90.30.00 - Material de Consumo // 3.3.90.30.16 - Material de Expediente // 3.3.90.30.21 - Material de Limpeza e Prod. de Higienização. 02 PODER EXECUTIVO // 02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE // 10 Saúde // 10 301 Atenção Básica // 10 301 3023 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA // 10 301 3023 2014 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE // 3.3.90.30.00 - Material de Consumo // 3.3.90.30.16 - Material de Expediente // 3.3.90.30.21 - Material de Limpeza e Prod. de Higienização. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 58, I c/c art. 65, I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula décima quinta, do Contrato nº 039/2024 - PMR. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de julho de 2024. **Sra. DÉBORAH MENDES CALVET- Secretária Municipal de Saúde.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 5f1ae4fb113376f07231752e871bd1a1

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 042/2024-PMR /MA. PROCESSO Nº 177/2024

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 042/2024-PMR /MA. PROCESSO Nº 177/2024. PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 11.830.560/0001-90, e a empresa **ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.510.732/0001-52. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - realização de ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DOS QUANTITATIVOS ESPECIFICADOS NO CONTRATO Nº 042/2024 - PMR, NOS TERMOS DO QUE PRECEITUA O ART. 58, I C/C ART. 65, I, § 1º DA LEI 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CONTRATO SUPRACITADO. Após o acréscimo no objeto do presente aditivo importará no aumento do valor global do Contrato nº 042/2024-PMR no montante de **R\$ 212.496,38 (duzentos e doze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos)**; **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02 PODER EXECUTIVO // 02 14 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA // 12 Educação // 12 122 Administração Geral // 12 122 3028 GESTÃO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA DE EDUCAÇÃO // 12 122 3028 2075 0000 ManUT. da Sec Mun. de Educação // 3.3.90.30.00 Material de Consumo // 3.3.90.30.16 Material de Expediente // 3.3.90.30.21 Material de Limpeza e Produtos de Higienização. 02 PODER EXECUTIVO // 02 14 00 SEC. MUNIC. DE EDUC CIÊNCIA E TECNOLOGIA // 12 Educação // 12 361 Ensino Fundamental // 12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL // 12 361 3030 2157 0000 Manutenção do Prog. Salário Educação-QSE/SED // 3.3.90.30.00 Material de Consumo // 3.3.90.30.16 Material de Expediente // 3.3.90.30.21 Material de Limpeza e Produtos de Higienização. 02 PODER EXECUTIVO // 02 14 00 SEC. MUNIC. DE EDUC CIÊNCIA E TECNOLOGIA // 12 Educação // 12 361 Ensino Fundamental // 12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL // 12 361 3030 2156 0000 PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE // 3.3.90.30.00 Material de Consumo // 3.3.90.30.16 Material de Expediente // 3.3.90.30.21 Material de Limpeza e Produtos de Higienização. 02 PODER EXECUTIVO // 02 15 00 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE // 12 Educação // 12 361 Ensino Fundamental // 12 361 3030 EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL // 12 361 3030 2080 0000 MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL // 3.3.90.30.00 Material de Consumo // 3.3.90.30.16 Material de Expediente // 3.3.90.30.21 Material de Limpeza e Produtos de Higienização. 02 PODER EXECUTIVO // 02 16 00 FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB // 12 Educação // 12 361 Ensino Fundamental // 12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL // 12 361 3030 2088 Manut. do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% // 3.3.90.30.00 Material de Consumo // 3.3.90.30.16 Material de Expediente // 3.3.90.30.21 Material de Limpeza e Produtos de Higienização. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 58, I c/c art. 65, I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula décima quinta, do Contrato nº 042/2024 - PMR. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de junho de 2024. **Sra. LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET- Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 7e58c4e4667dc69c6888bd217eccbcef

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 069/2024-PMR /MA. PROCESSO Nº 201/2024

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 069/2024-PMR /MA. PROCESSO Nº 201/2024. PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 11.830.560/0001-90, e a empresa **COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.212.691/0001-92. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - realização de ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DOS QUANTITATIVOS ESPECIFICADOS NO CONTRATO Nº 069/2024 - PMR, NOS TERMOS DO QUE PRECEITUA O ART. 58, I C/C ART. 65, I, § 1º DA LEI 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CONTRATO SUPRACITADO. Após o acréscimo no objeto do presente aditivo importará no aumento do valor global do contrato nº 069/2024-PMR no montante de **R\$ 112.476,00 (cento e doze mil, quatrocentos e setenta e seis reais)**; **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02 PODER EXECUTIVO // 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE // 10 Saúde // 10 122 Administração Geral // 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE - APOIO ADMINISTRATIVO // 10 122 3022 2017 0000 Manutenção da Sec. Municipal de Saúde // 3.3.90.30.00 - Material de Consumo // 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação. 02 PODER EXECUTIVO // 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE // 10 Saúde // 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial // 10 302 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE - APOIO ADMINISTRATIVO // 10 302 3022 2018 0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE // 3.3.90.30.00 - Material de Consumo // 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação. 02 PODER EXECUTIVO // 02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE // 10 Saúde // 10 301 Atenção Básica // 10 301 3023 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA // 10 301 3023 2014 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE // 3.3.90.30.00 - Material de Consumo // 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação. 02 PODER EXECUTIVO // 02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE // 10 Saúde // 10 302 Administração Geral // 10 302 3024 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE-APOIO ADMINISTRATIVO // 10 302 3024 2064 0000 MANUT. DO ATEND. HOSPITALAR, AMB. E EMERGENCIAL // 3.3.90.30.00 - Material de Consumo // 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 58, I c/c art. 65, I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula décima onze, do Contrato nº 069/2024 - PMR. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de julho de 2024. **Sra. DÉBORAH MENDES CALVET- Secretária Municipal de Saúde.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 7ab9ab0e30a49e73a3240a5013cba146

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 244/2023- SEMAD/PMR. PROCESSO Nº 208/2024

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 244/2023- SEMAD/PMR. PROCESSO Nº 208/2024. O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, inscrita no CNPJ nº 41.479.569/0001-69, com sede na Rua Urbano Santos, nº 970, Centro, Rosário - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr.º **ISAC DE JESUS SEREJO PEREIRA**, portador do CPF nº 003.599.363-42, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **ARAUJO E ALMEIDA SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.196.825/0001-51, sediada na Rua dos Azulões, 1 Edif. OFFICE TOWER; Sala 1219, Coluna nº19, Bairro: Jardim Renascença, CEP nº 65.075-060, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr.ª Francisca Rodrigues de Carvalho, inscrita no CPF sob nº 018.662.803-09, portadora do RG nº 2011331 SSP-PI, doravante denominado CONTRATADO. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - 1º Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 244/2023 - SEMAD/PMR, por um período de 12 (doze) meses, conforme consta no ANEXO ÚNICO, com início na data de 14/08/2024 e encerramento em 14/08/2025; CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO // 02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS // 04 Administração // 04 122 Administração Geral // 04 122 3009 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ADM E RECURSOS HUMANOS // 04 122 3009 2119 0000 Manut. da Sec. de ADM e Recursos Humanos // 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica // 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, II da Lei nº 8.666/93 - **ISAC DE JESUS SEREJO PEREIRA**, responsável legal da CONTRATANTE e a Sr.ª Francisca Rodrigues de Carvalho responsável legal da CONTRATADA. 14/08/2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 5e18b7d355d763d4f23907b9026b3efd

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 245/2023- SEMUS/PMR. PROCESSO Nº 208/2024.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 245/2023- SEMUS/PMR. PROCESSO Nº 208/2024. O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 11.830.560/0001-90, com sede na Rua Urbano Santos, nº 3300, Centro, Rosário - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sr.ª **DÉBORAH MENDES CALVET**, portador do CPF nº 048.503.843-90, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **ARAUJO E ALMEIDA SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.196.825/0001-51, sediada na Rua dos Azulões, 1 Edif. OFFICE TOWER; Sala 1219, Coluna nº19, Bairro: Jardim Renascença, CEP nº 65.075-060, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr.ª Francisca Rodrigues de Carvalho, inscrita no CPF sob nº 018.662.803-09, portadora do RG nº 2011331 SSP-PI, doravante denominado CONTRATADO. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - 1º Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 245/2023 - SEMUS/PMR, por um período de 12 (doze) meses, conforme consta no ANEXO ÚNICO, com início na data de 14/08/2024 e encerramento em 14/08/2025; CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO // 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE // 10 Saúde // 10 122 Administração Geral // 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE-APOIO ADMINISTRATIVO // 10 122 3022 2017 0000 Manut. da Secretaria Municipal de Saúde // 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica // 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, II da Lei nº 8.666/93 - **DÉBORAH MENDES CALVET**, responsável legal da CONTRATANTE e a Sr.ª Francisca Rodrigues de Carvalho responsável legal da CONTRATADA. 14/08/2024

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: af256e1f4238d0e1ef0e8af59e358ecc

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 246/2023- SEMED/PMR. PROCESSO Nº 208/2024

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 246/2023- SEMED/PMR. PROCESSO Nº 208/2024. O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ nº 11.830.560/0001-90, com sede na Avenida Tiradentes, s/nº, Complexo Ferroviário, Centro, Rosário - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sr.ª **LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET**, portadora do CPF nº 887.951.103-30, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **ARAUJO E ALMEIDA SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.196.825/0001-51, sediada na Rua dos Azulões, 1 Edif. OFFICE TOWER; Sala 1219, Coluna nº19, Bairro: Jardim Renascença, CEP nº 65.075-060, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr.ª Francisca Rodrigues de Carvalho, inscrita no CPF sob nº 018.662.803-09, portadora do RG nº 2011331 SSP-PI, doravante denominado CONTRATADO. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - 1º Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 246/2023 - SEMUS/PMR, por um período de 12 (doze) meses, conforme consta no ANEXO ÚNICO, com início na data de 14/08/2024 e encerramento em 14/08/2025; CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO // 02 14 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA // 12 Educação // 12 122 Administração Geral // 12 122 3028 GESTÃO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA DE EDUCAÇÃO // 12 122 3028 2075 0000 ManUT. da Sec. Mun. de Educação // 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica // 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, II da Lei nº 8.666/93 - **LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET**, responsável legal da CONTRATANTE e a Sr.ª Francisca Rodrigues de Carvalho responsável legal da CONTRATADA. 14/08/2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: c4b26f5c8f45f1e79b201e1412ad27e0

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 247/2023- SEMAS/PMR. PROCESSO Nº 208/2024

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 247/2023- SEMAS/PMR. PROCESSO Nº 208/2024. O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 11.830.560/0001-90, com sede na Rua Coronel Augusto Rocha, nº 2964 - Centro - Rosário/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sr^a. **FRANCISCA DANIELE ROCHA MATOS**, portadora do CPF nº 932.543.003-78, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **ARAUJO E ALMEIDA SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.196.825/0001-51, sediada na Rua dos Azulões, 1 Edif. OFFICE TOWER; Sala 1219, Coluna nº 19, Bairro: Jardim Renascença, CEP nº 65.075-060, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr^a. Francisca Rodrigues de Carvalho, inscrita no CPF sob nº 018.662.803-09, portadora do RG nº 2011331 SSP-PI, doravante denominado CONTRATADO. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - 1º Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 247/2023 - SEMUS/PMR, por um período de 12 (doze) meses, conforme consta no ANEXO ÚNICO, com início na data de 14/08/2024 e encerramento em 14/08/2025; CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO // 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL // 08 Assistência Social // 08 122 Administração Geral // 08 122 3014 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL // 08 122 3014 2094 0000 ManutENÇÃO da Sec. Mun de Assist. Social // 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica // 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, II da Lei nº 8.666/93 - **FRANCISCA DANIELE ROCHA MATOS**, responsável legal da CONTRATANTE e a Sr.^a Francisca Rodrigues de Carvalho responsável legal da CONTRATADA. 14/08/2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 06f99958632389e16e6975ff26d53ee3

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 224/2023-PMR /MA.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 224/2023-PMR /MA. PROCESSO Nº 202/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 18.080.172/0001-88 e a Contratada: Marinalda Menezes Monteiro Marques, inscrita no CPF sob o nº 126.516.303-06. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 224/2023 - PMR, pelo período de 05 (cinco) meses, com início na data de **02/08/2024** e encerramento em **31/12/2024; CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02 PODER EXECUTIVO // 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL // 08 Assistência Social // 08 241 Assistência ao Idoso // 08 241 3016 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA // 08 241 3016 2198 0000 MANUT. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO AO IDOSO // 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física // 3.3.90.36.99 Outros Serviços. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda, do Contrato nº 224/2023 - PMR. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de agosto de 2024. **Francisca Daniele Rocha Matos - Secretária Municipal de Assistência Social. Rosário/MA.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 1e063c643a24bd9a834b46daddcbb400

LEI Nº 544, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

LEI Nº 544, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MARANHÃO, E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO, Estado do Maranhão, **JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO**, no uso de suas atribuições legais que são dadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Plano Municipal de Segurança Pública no âmbito do Município de Rosário, Estado do Maranhão, com a finalidade de promover ações integradas de segurança pública, visando à proteção da vida, da integridade física, do patrimônio e da dignidade da pessoa humana.

Art. 2º O Plano Municipal de Segurança Pública será executado em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos na legislação federal e estadual e Plano Diretor vigente, contemplando os seguintes eixos de ação:

- I** - Prevenção à criminalidade e à violência;
- II** - Repressão qualificada à criminalidade;

III - Proteção e defesa civil;

IV - Gestão da segurança pública;

V - Participação comunitária e controle social;

VI - Capacitação e valorização dos profissionais de segurança pública;

VII - Investimento em tecnologia, informação e inteligência.

Art. 3º O Plano Municipal de Segurança Pública, será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Cidadania;

II - Secretaria Municipal de Assistência Social;

III - Secretaria Municipal de Educação;

IV - Secretaria Municipal de Saúde;

V - Guarda Municipal;

VI - Conselho Municipal de Segurança Pública;

VII - Representantes da sociedade civil organizada, incluindo conselhos comunitários, associações de moradores e entidades de classe.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado através Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Cidadania, firmar parceria com a União e o Governo do Estado, tendo como finalidade implementar aludida Lei.

Art. 5º O Plano Municipal de Segurança Pública deverá ser revisado a cada 4 (quatro) anos, podendo ser atualizado antes deste prazo, quando necessário, para se adequar às novas realidades sociais e às diretrizes das políticas estaduais e nacionais de segurança pública.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO
Prefeito Municipal de Rosário/MA

Certifico e dou fé de que, na data indicada abaixo, foi publicada a presente matéria no mural da Prefeitura Municipal de Rosário, localizado na sede do Poder Executivo, na Rua Urbano Santos, N 970, Centro, Rosário/MA, para conhecimento e atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos públicos em conformidade com o Art. 90 da Lei Orgânica Municipal.

Rosário/MA, 25 de setembro de 2024.

ISAC DE JESUS SEREJO PEREIRA

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 5476bc5ef366758d850be58b2e56b253

LEI Nº 545, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024**LEI Nº 545, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024****ATRIBUI DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PUBLICO, E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO, Estado do Maranhão, **JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO**, no uso de suas atribuições legais que são dadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o

Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**João Evangelista Pereira**”, a pista de caminhada localizada no bairro “Vila Pereira”.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, fixar placa indicativa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO
Prefeito Municipal de Rosário/MA

Certifico e dou fé de que, na data indicada abaixo, foi publicada a presente matéria no mural da Prefeitura Municipal de Rosário, localizado na sede do Poder Executivo, na Rua Urbano Santos, N 970, Centro, Rosário/MA, para conhecimento e atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos públicos em conformidade com o Art. 90 da Lei Orgânica Municipal.

Rosário/MA, 25 de setembro de 2024.

ISAC DE JESUS SEREJO PEREIRA

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 54b76971fea9daae060f41b6423ecf99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024**

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	056/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	028/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 132.541,46 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	23 de setembro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	23 de setembro de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público	CNPJ:	12.511.093/0001-06
LOGRADOURO:	Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Santa Luzia do Paruá	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Flavio José Padilha de Almeida	CPF:	772.274.254-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	CPF/CNPJ:	28.453.974/0001-40
ENDEREÇO:	RUA 1136, 644	BAIRRO:	SETOR MARISTA
CIDADE:	Goiânia	ESTADO:	Goiás
CONTATO:	(62) 36394-4673	E-MAIL:	quasar@eutocoquasar.com.br
REPRESENTANTE:	João Paulo Pavan Roriz	CPF:	711.601.911-15

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
14	BOMBARDINHO S -10, 3 Pistos Ep 200 Laqueado Dourado.	-	UNIDADE	2	R\$ 3.110,00	R\$ 6.220,00
15	BUMBO FANFARRA 14" X 14" 8 AFINAÇÕES, DISCRICÃO: - TAMBOR OU CORPO FEITOS COM LÂMINAS NATURAIS DE MADEIRA LYPTUS (EUCALIPTO TRANSGÊNICO DE REFLORESTAMENTO) COM 6MM. CANOAS E GARRAS CROMADAS - DIMENSÃO: 14" X 14" COM COLETE. REFERÊNCIA ADAH MBP-C14200 - MEED SERIES.	-	UNIDADE	2	R\$ 960,00	R\$ 1.920,00
16	BUMBO FANFARRA - 16" X 14" 8 AFINAÇÕES, DISCRICÃO: - TAMBOR OU CORPO FEITOS COM LÂMINAS NATURAIS DE MADEIRA LYPTUS (EUCALIPTO TRANSGÊNICO DE REFLORESTAMENTO) COM 6MM. CANOAS E GARRAS CROMADAS - DIMENSÃO: 16" X 14" COM COLETE. REFERÊNCIA ADAH MBP-C14200 - MEED SERIES.	-	UNIDADE	2	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
17	BUMBO FANFARRA - 18" X 14" 8 AFINAÇÕES, DISCRICÃO: - TAMBOR OU CORPO FEITOS COM LÂMINAS NATURAIS DE MADEIRA LYPTUS (EUCALIPTO TRANSGÊNICO DE REFLORESTAMENTO) COM 6MM. CANOAS E GARRAS CROMADAS - DIMENSÃO: 18" X 14" COM COLETE. REFERÊNCIA ADAH MBP-C14200 - MEED SERIES.	-	UNIDADE	2	R\$ 1.008,00	R\$ 2.016,00
18	BUMBO FANFARRA - 20" X 14" 10 AFINAÇÕES, DISCRICÃO: - TAMBOR OU CORPO FEITOS COM LÂMINAS NATURAIS DE MADEIRA LYPTUS (EUCALIPTO TRANSGÊNICO DE REFLORESTAMENTO) COM 6MM. CANOAS E GARRAS CROMADAS - DIMENSÃO: 20" X 14" COM COLETE. REFERÊNCIA ADAH MBP-C14200 - MEED SERIES.	-	UNIDADE	2	R\$ 1.040,00	R\$ 2.080,00
19	BUMBO FANFARRA - 22" X 14" 10 AFINAÇÕES, DISCRICÃO: - TAMBOR OU CORPO FEITOS COM LÂMINAS NATURAIS DE MADEIRA LYPTUS (EUCALIPTO TRANSGÊNICO DE REFLORESTAMENTO) COM 6MM. CANOAS E GARRAS CROMADAS - DIMENSÃO: 22" X 14" COM COLETE. REFERÊNCIA ADAH MBP-C14200 - MEED SERIES.	-	UNIDADE	2	R\$ 1.072,00	R\$ 2.144,00
20	BUMBO FANFARRA - 24" X 14" 10 AFINAÇÕES, DISCRICÃO: - TAMBOR OU CORPO FEITOS COM LÂMINAS NATURAIS DE MADEIRA LYPTUS (EUCALIPTO TRANSGÊNICO DE REFLORESTAMENTO) COM 6MM. CANOAS E GARRAS CROMADAS - DIMENSÃO: 24" X 14" COM COLETE. REFERÊNCIA ADAH MBP-C14200 - MEED SERIES.	-	UNIDADE	2	R\$ 1.120,00	R\$ 2.240,00
22	CAIXA TENOR ARO "DUPLA" HIGH STROKE 14" X 9" + COLETE MPA DISCRICÃO: - TAMBOR OU CORPO FEITOS COM LÂMINAS NATURAIS DE MADEIRA LYPTUS (EUCALIPTO TRANSGÊNICO DE REFLORESTAMENTO) COM 6MM. SISTEMA DE AFINAÇÃO: 12 AFINAÇÕES INDIVIDUAIS FEITAS COM PORCAS DE AÇO E INTERLIGADAS COM LONGARINA DE ALUMÍNIO, ESTEIRA FEITA COM "16" FIOS DE NYLON ESPECIAL, COM MICROAFINAÇÃO INDIVIDUAL, FIO POR FIO. DIMENSÃO: 14" X 9" COM COLETE. REFERÊNCIA ADAH, LINHA MEED SERIES.	-	UNIDADE	10	R\$ 5.990,00	R\$ 59.900,00
24	CLARINETE TENOR PROFISSIONAL	-	UNIDADE	6	R\$ 990,00	R\$ 5.940,00
34	FLAUTA TRANSVERSAL, DE USO PROFISSIONAL	-	UNIDADE	6	R\$ 745,00	R\$ 4.470,00
36	LIRA 29 TECLAS COM BAQUETAS E TALABARTE	-	UNIDADE	2	R\$ 512,00	R\$ 1.024,00
64	SAX SOPRANO DE USO PROFISSIONAL.	-	UNIDADE	2	R\$ 2.595,00	R\$ 5.190,00
65	SAX TENOR, DE USO PROFISSIONAL.	-	UNIDADE	2	R\$ 3.110,00	R\$ 6.220,00
66	SAXOFONE ALTO, DE USO PROFISSIONAL	-	UNIDADE	5	R\$ 2.212,20	R\$ 11.061,00
71	TROMBONE DE PISTO SIB, DE USO PROFISSIONAL.	-	UNIDADE	3	R\$ 2.059,30	R\$ 6.177,90

72	TROMBONE DE VARA, DE USO PROFISSIONAL.	-	UNIDADE	3	R\$ 1.037,88	R\$ 3.113,64
73	TROMPETE SIB, DE USO PROFISSIONAL.	-	UNIDADE	5	R\$ 870,00	R\$ 4.350,00
74	QUINTOTOM, COM 5 TONS DE 6" 8" 10" 12" 13", TAMBOR OU CORPO FEITO COM LÂMINAS NATURAL DE MADEIRA LYPTUS (EUCALIPTO TRANSGÊNICO DE REFLORESTAMENTO), E ACABAMENTO REVESTIDO COM LÂMINA MELAMÍNICA, AROS "CHROME ALUMINUM", - DIMENSÃO: 6", 8", 10", 12" E 13"	-	UNIDADE	3	R\$ 1.691,64	R\$ 5.074,92
Valor Total					R\$ 132.541,46	

Santa Luzia do Paruá - MA, 23 de setembro de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Flavio José Padilha de Almeida Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público 003/2021	João Paulo Pavan Roriz CPF nº 711.601.911-15

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: a68af0e325fb0feb9c6e9771d38ce837

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **OBJETO:** Locação de imóvel para instalação e funcionamento do setor de Almoarifado para atender as necessidades da Sec. Municipal de Educação, **NO VALOR R\$: 180.000,00** (cento e oitenta mil) reais **CONTRATADA: MATEUS DE CARVALHO NOGUEIRA**, CPF N: 009.821.573-63, **AMPARO LEGAL: Art. 92 INCISO I, II da Lei Federal nº 14.133 DE 2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 06/2024 - CPL, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses** São Domingos do Maranhão- MA, 12 de Setembro de 2024 **CONTRATANTE:** Sra. **TARCIA KARLENE SILVA COSTA** - Secretária Municipal de Educação/SEMED.

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 47872a2b03af96f4e2325927275ba215

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2024 - PREGÃO ELETRONICO 006/2023- REFERENTE A ADESÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2024 - PREGÃO ELETRONICO 006/2023- referente a Adesão - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ON-HIGHWAY BRASIL LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE UM Ônibus Rural Escolar (ORE 2) - Transmissão Mecânica em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino no Município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundeb de São João do Paraíso - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a

licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 006/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR R\$ 398.500,00** (trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** o prazo de vigência desse contrato é de 320 dias contado da assinatura do contrato). **UNIDADE:** 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CLASSIFICAÇÃO:** 12.361.0003.2011.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **DATA DE EMPENHO: 05/07/2024.**

São João do Paraíso/MA, 19 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
Roberto Regis de Albuquerque
Contratante

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 3a82a42dd4e5369b3fa5192523596f26

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADESÃO Nº 002/2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

R A T I F I C O a Adesão nº 002/2024 para Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE UM Ônibus Rural Escolar (ORE 2) - Transmissão Mecânica em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino no Município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São João do Paraíso - MA, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 86, §2º - Adesão a Ata de Registro de Preço, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.05/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, CNPJ nº 36.519.422/0001-15, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia MG 238, s/n, km 73,5, sala on-highway, bloco II - Distrito Industrial Norte, cidade de Sete Lagoas- Minas Gerais, representada por Débora Rocha Costa, portador do CPF nº049.458.766-06. A contratação

terá seu valor global no importe de R\$ 398.500,00 ((trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais)), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 86, §2º - Adesão a Ata de Registro de Preço e alterações posteriores.

São João do Paraíso - MA, 19 de Agosto de 2024.

Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela
Secretária Municipal de Educação
002/2022

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 86b7fd29b73149592dc071531970a48b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 337/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: **INDUSTRIA GAS NEW LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: **33.626.638/0001-91**. Valor **R\$ 51.900,00 (Cinquenta e um mil, novecentos reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de carga de gás oxigênio medicinal, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Amâncio Coutinho do Município de São Pedro dos Crentes - MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis. Termo de Dispensa 03/09/2024. Termo de Homologação em 24/09/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 25 de setembro de 2024. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d88ca5eedd7785655d0f3abe2cbbf47a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 - SRP

Processo Administrativo nº 130827/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 06/09/2024
ABERTURA: 11:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SEUS SETORES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130827/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de 2024, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA**, nas Dependências Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de SUCUPIRA DO NORTE/MA, localizada a Rua Hilderico Rufino Guimarães, 111, CEP: 65.695-000, SUCUPIRA DO NORTE - MA, foi produzida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024**, através da Secretaria Municipal De Administração e Finanças, na pessoa do Senhor: João Rocha dos Santos, Secretário Municipal de Administração e Finanças, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Administração e a Empresa: ZÉ DO FEIRA SUPERMERCADO LTDA - Zé do Feira Supermercado- CNPJ nº

20.192.172/0001-11, com Sede na Al. Luíz Gonzaga Carneiro, SN, 65.860-000, Centro, Sucupira do Norte/MA, neste ato representada pelo Sr. Raul Magalhaes Brito, portador do CPF de nº. 041.934.373-37, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria de Administração e seus setores, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 027/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: ZÉ DO FEIRA SUPERMERCADO LTDA- Zé do Feira Supermercado
CNPJ nº 20.192.172/0001-11
Endereço: Al. Luíz Gonzaga Carneiro, SN, 65.860-000
Sr. Raul Magalhaes Brito, portador do CPF de nº. 041.934.373-37
E-mail: grzedofeiracontabil@hotmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências no Almoxarifado do Município ou da Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na

presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Achocolatado Em Pó Achocolatado Em Pó Solúvel Adoçado Embalado Em Pote Contendo Aproximadamente 400 Gramas.	MARATA	850	Unidades	R\$ 7,96	R\$ 6.766,0
2	Açúcar Refinado Cristal 1 Kg	BLANCO	1200	Unidades	R\$ 2,83	R\$ 3.396,0
3	Adoçante - Adoçante, Aspecto Físico Líquido Transparente Ingredientes: Sucralose Prazo Validade 1 Anos Tipo Dietético Características Adicionais Bico Dosador	ZERO CAL	300	Unidades	R\$ 5,26	R\$ 1.578,0
4	Amido - Amido, Base De Milho	CORINGA	500	Unidades	R\$ 4,25	R\$ 2.125,0
5	Arroz Beneficiado Tipo Agulhinha/Branco, Subgrupo Polido, Classe Longo Fino, Qualidade: Tipo 1	BOM DE GOSTO	1500	Unidades	R\$ 4,16	R\$ 6.240,0
6	Biscoito Doce Tipo Maria, Contendo 400G (3X1)	FORTALEZA	2500	Unidades	R\$ 4,31	R\$ 10.775,0
7	Café Em Pó; Torrado E Moído; Empacotado Automaticamente. Embalagem E 250G	SANTA CLARA	2000	Unidades	R\$ 7,38	R\$ 14.760,0
8	Cereal A Base De Aveia Em Flocos Fino, Embalagem De 210G.	NESTLE	700	Unidades	R\$ 2,77	R\$ 1.939,0
9	Farinha De Mandioca Crua Não Contem Glúten 01 Kg Cor Branca E Embalada Em Pacotes De 1 Quilo. Marca Igual Ou Superior A Anchieta.	ZAELI	250	Unidades	R\$ 5,33	R\$ 1.332,50
10	Farinha Láctea Sachê De 600G	NESTLE	600	Unidades	R\$ 6,04	R\$ 3.624,0
11	Fácula De Mandioca: Tipo 1, Pacote Com 1Kg, Com Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade E Peso Líquido	AMAFIL	750	Unidades	R\$ 6,23	R\$ 4.672,50
12	Flocão De Arroz 500G	CORINGA	850	Unidades	R\$ 2,27	R\$ 1.929,50
13	Flocão De Milho, Embalagem Com 500G	CORINGA	2000	Unidades	R\$ 2,70	R\$ 5.400,0
14	Leite Condensado, Ingredientes Leite Integral/Açúcar/Leite Em Pó, Embalagem/Caixa 395G.	PIRACANJUBA	300	Unidades	R\$ 4,37	R\$ 1.311,0
15	Leite Em Pó Desnatado, Instantâneo, Pacote 200G	CAMPONESA	300	Unidades	R\$ 6,59	R\$ 1.977,0
16	Leite Em Pó Integral: Embalagem Inteira, Com 400G.	CAMPONESA	3000	Unidades	R\$ 7,01	R\$ 21.030,0
17	Macarrão Tipo Espaguete -Embalagem De 500 Gramas.	GALO	500	Unidades	R\$ 3,57	R\$ 1.785,0
18	Óleo De Soja Refinado; Embalagem De 900ml	SOYA	200	Unidades	R\$ 5,58	R\$ 1.116,0
19	Ovo, Origem Galinha, Grupo Branco, Classe A, Tipo Grande. Bandeja 30 Unidades	OVOS BL	250	Unidades	R\$ 11,52	R\$ 2.880,0
20	Sal refinado iodado.	UNIÃO	100	Unidades	R\$ 1,31	R\$ 131,0
21	Suco De Fruta Concentrado Nos Sabores Goiaba, Caju, Uva E Acerola;	DEL VALE	800	Unidades	R\$ 3,07	R\$ 2.456,0
22	Chá Alimentação Apresentação: Saquinhos De 12G, Sabor: Diversos Sabores, Tipo: Misto, Uso: Alimentício	ITALIANINHO	300	Unidades	R\$ 3,95	R\$ 1.185,0
23	Milho De Pipoca - Milho De Pipoca, Grupo: Duro, Classe: Amarela, Qualidade: Tipo 1	MARATA	800	Unidades	R\$ 3,31	R\$ 2.648,0

24	Milho - "Milho", Tipo: Grão, Aplicação: Munguzná (Canjica)	MARATA	500	Unidades	R\$ 5,17	R\$ 2.585,0
25	Biscoito, Apresentação: Quadrado, Classificação: Salgado, Tipo: Cream Cracker	MABEL	1500	Quilogramas	R\$ 3,60	R\$ 5.400,0
26	Fermento Em Pó P/ Bolo 100G	ROAYL	200	Unidades	R\$ 4,31	R\$ 862,0
27	Legume Em Conserva - Tipo: Ervilha, 200g	QUERO	250	Unidades	R\$ 2,64	R\$ 660,0
28	Creme De Leite Cx De 200 G	PIRACANJUBA	200	Unidades	R\$ 3,01	R\$ 602,0
29	Extrato De Tomate, Unidade 340G.	PREDILECTA	800	Unidades	R\$ 2,79	R\$ 2.232,0
30	Farinha De Trigo Especial, Com Fermento, Produto 100% Natural, Pacote 1 Kg	ROSA BRANCA	250	Unidades	R\$ 4,80	R\$ 1.200,0
31	Feijão Tipo Carioca 01 Kg	MAXIMO	500	Unidades	R\$ 8,98	R\$ 4.490,0
32	Leite De Coco Natural, Concentrado, Acondicionamento Frasco De Vidro De 200ml	SOCCOCO	300	Unidades	R\$ 3,48	R\$ 1.044,0
33	Margarina Cremosa Com Sal, 500G	DELICIA	300	Unidades	R\$ 4,78	R\$ 1.434,0
34	Pão De Hot Dog, Tipo Doce Para Cachorro-Quente, De Trigo Branco, 50G Cada, Embalagem Com 6 (Seis) Unidades.	BAUDUCO	2000	Unidades	R\$ 9,28	R\$ 18.560,0
35	Gelatina Sem Sabor - Sachê 12G.	ROYAL	1500	Unidades	R\$ 2,98	R\$ 4.470,0
36	Caldo De Galinha Em Tablete Composto De Sal Amido Gordura Vegetal Extrato De Carne De Frango Cebola Alho Realçador De Sabor Embal. C 6 Unidades 95	KINO	800	Unidades	R\$ 1,59	R\$ 1.272,0
37	Maionesa Tradicional Especificação: Embalagem De 200G Com Validade Mínima De 12 Meses	QUERO	300	Unidades	R\$ 3,45	R\$ 1.035,0
38	REFRIGERANTE 2LITROS	Coca-Cola	250	Fardos	R\$ 31,40	R\$ 7.850,0
39	Sardinha Em Óleo Lata De 130G Produto Industrializado No Máximo 30 Dias Antes Da Data De Entrega Com Prazo De Validade Pertinente Ao Produto Ofertado.	PESCADOR	250	Unidades	R\$ 3,06	R\$ 765,0
40	Azeitona Em Conserva 100G - Com Carozo; Azeitonas Reidratadas Em Conserva, Embalagem Em Sachê Ou Balde Plásticos, Atóxicos Com Peso Do Produto Drenado De 100G, Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade E Peso Líquido.	OLE	250	Unidades	R\$ 3,97	R\$ 992,50
41	Condimento - Condimento, Tipo Óregano Apresentação Folha	LENE	250	Unidades	R\$,76	R\$ 190,0
42	Arroz integral	ZAELI	200	Quilogramas	R\$ 5,25	R\$ 1.050,0
43	Leite Zero Lactose,	PIRACANJUBA	200	Unidades	R\$ 9,92	R\$ 1.984,0
44	Polpa De Fruta - Polpa De Fruta, Tipo Goiaba Vermelha Apresentação Congelada	PRODUTOS MIRADOR	700	Unidades	R\$ 7,45	R\$ 5.215,0
45	Polpa De Fruta In Natura, Sabores Variados Como: Caixa, Tamarindo, Caju, Abacaxi Embalagem De 500G.	PRODUTOS MIRADOR	1500	Unidades	R\$ 7,14	R\$ 10.710,0
VALOR TOTAL						R\$ 175.659,0

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 027/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem

aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 - SRP, conforme decisão da Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e

homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de MIRADOR/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Sucupira do Norte/MA, em 24 de setembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

João Rocha dos Santos

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ÓRGÃO GERENCIADOR

ZÉ DO FEIRA SUPERMERCADO LTDA

ZÉ DO FEIRA SUPERMERCADO

CNPJ nº 20.192.172/0001-11,

Representante: Sr. Raul Magalhaes Brito, portador do CPF de nº. 041.934.373-37

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 355d34c809ce2bce72dd0a4d29e749b8

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 - SRP

Processo Administrativo nº 130828/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 06/09/2024

ABERTURA: 14:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS SETORES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130828/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2024, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA**, nas Dependências Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de SUCUPIRA DO NORTE/MA, localizada a Rua Hilderico Rufino Guimarães, 111, CEP: 65.695-000, SUCUPIRA DO NORTE - MA, foi produzida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024**, através da Secretaria Municipal De Saúde, na pessoa da Senhora: Ananda de Oliveira Almeida, Secretária Municipal de Saúde,

responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, denominado: **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS e a empresa **C. DE SOUZA PEREIRA LTDA**, signatária do CNPJ nº 38.384.428/0001-58, com Sede na AV CENTRAL, 364, SALA COMERCIAL 2, 65.850-000, CHAPADA, MIRADOR, MA, representada neste ato pela Sra. CASSIA DE SOUZA PEREIRA, BRASILEIRA, comerciante, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0220446420022, expedida por SESP/MA e CPF: nº 025.454.673-08, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de Gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus setores, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 028/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: C. DE SOUZA PEREIRA LTDA- C. DE SOUZA PEREIRA LTDA
Endereço: AV CENTRAL, 364, SALA COMERCIAL 2, 65.850-000, CHAPADA, MIRADOR, MA
(99) 9168-0946-
Responsável: CASSIA DE SOUZA PEREIRA, portadora do RG nº 0220446420022 e CPF: nº 025.454.673-08.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências no Almoxarifado do Município ou da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
1	Achocolatado Em Pó Achocolatado Em Pó Solúvel Adoçado Embalado Em Pote Contendo Aproximadamente 400 Gramas.	ITALAC	500	Unidades	R\$ 12,87	R\$ 6.435,0
2	Açúcar Refinado Cristal 1 Kg	MANA	500	Unidades	R\$ 4,57	R\$ 2.285,0
3	Adoçante - Adoçante, Aspecto Físico Líquido Transparente Ingredientes: Sacarose Prazo Validade 1 Anos Tipo Dietético Características Adicionais Bico Dosador	ZERO CAL	300	Unidades	R\$ 8,50	R\$ 2.550,0
4	Amido - Amido, Base De Milho	AMAFIL	500	Unidades	R\$ 6,87	R\$ 3.435,0
5	Arroz Beneficiado Tipo Agulhinha/Branco, Subgrupo Polido, Classe Longo Fino, Qualidade: Tipo 1	TIO JORGE	1500	Unidades	R\$ 6,72	R\$ 10.080,0
6	Biscoito Doce Tipo Maria, Contendo 400G (3X1)	ESTRELA	2000	Unidades	R\$ 6,96	R\$ 13.920,0
7	Café Em Pó; Torrado E Moído; Empacotado Automaticamente, Embalagem E 250G	VIANA	2000	Unidades	R\$ 11,93	R\$ 23.860,0
8	Cereal A Base De Aveia Em Flocos Fino, Embalagem De 210G.	NESTLE	700	Unidades	R\$ 4,47	R\$ 3.129,0
9	Colorífico Em Pó - Composto Em Sua Base Por Sementes De Jucum Trituradas, Embalagem Resistente De 500 Gramas.	DONA CLARA	750	Unidades	R\$ 3,60	R\$ 2.700,0
10	Farinha De Mandioca Crua Não Contem Glútem 01 Kg Cor Branca E Embalada Em Pacotes De 1 Kilo, Marca Igual Ou Superior A Anchieta.	POPY	250	Unidades	R\$ 8,62	R\$ 2.155,0
11	Farinha Láctea Sachê De 600G	NESTLE	600	Unidades	R\$ 9,77	R\$ 5.862,0
12	Fécula De Mandioca: Tipo 1, Pacote Com 1kg, Com Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade E Peso Líquido	PANTANAL	750	Unidades	R\$ 9,90	R\$ 7.425,0
13	Flocão De Arroz 500G	NUTRIVITA	850	Unidades	R\$ 3,61	R\$ 3.068,50
14	Flocão De Milho, Embalagem Com 500G	NUTRIVITA	2000	Unidades	R\$ 4,30	R\$ 8.600,0
15	Leite Condensado, Ingredientes Leite Integral/Açúcar/Leite Em Pó, Embalagem/Caixa 395G.	PIRACANJUBA	300	Unidades	R\$ 6,95	R\$ 2.085,0
16	Leite Em Pó Desnatado, Instantâneo, Pacote 200G	LEITE SOL	300	Unidades	R\$ 10,49	R\$ 3.147,0

17	Leite Em Pó Integral: . Embalagem Inteira, Com 400G.	LEITE SOL	2500	Unidades	R\$ 11,15	R\$ 27.875,0
18	Macarrão Tipo Espaguete -Embalagem De 500 Gramas.	GALO	500	Unidades	R\$ 5,68	R\$ 2.840,0
19	Óleo De Soja Refinado: Embalagem De 900MI	ABC	200	Unidades	R\$ 8,87	R\$ 1.774,0
20	Ovo, Origem Galinha, Grupo Branco, Classe A, Tipo Grande. Bandeira 30 Unidades	OVOS BL	250	Unidades	R\$ 18,31	R\$ 4.577,50
21	Sal refinado iodado.	CAVALINHO	100	Unidades	R\$ 2,09	R\$ 209,0
22	Suco De Fruta Concentrado Nos Sabores Goiaba, Caju, Uva E Acerola;	MIRADOR	800	Unidades	R\$ 4,89	R\$ 3.912,0
23	Vinagre 500 MI. Especificação: Embalagem Plástica De 500 MI	MINHOTO	300	Unidades	R\$ 4,09	R\$ 1.227,0
24	Chá Alimentação Apresentação: Saquinhos De 12G, Sabor: Diversos Sabores, Tipo: Mistó, Uso: Alimentício	CHA LEAO	300	Unidades	R\$ 6,29	R\$ 1.887,0
25	Milho De Pipoca - Milho De Pipoca, Grupo: Duro, Classe: Amarela, Qualidade: Tipo 1	POPY	800	Unidades	R\$ 5,27	R\$ 4.216,0
26	Milho - "Milho", Tipo: Grão, Aplicação: Mungunzá (Canjica)	DONA CLARA	500	Unidades	R\$ 8,23	R\$ 4.115,0
27	Biscoito, Apresentação:Quadrado, Classificação:Salgado, Tipo:Cream Cracker	PILAR	1500	Quilogramas	R\$ 5,72	R\$ 8.580,0
28	Fermento Em Pó P/ Bolo 100G	DONA BENTA	200	Unidades	R\$ 6,86	R\$ 1.372,0
29	Tempero Completo Líquido Tipo Caseiro Embalagem De 500MI	SABOR NOBRE	300	Unidades	R\$ 6,88	R\$ 2.064,0
30	Alho, Bulbo Inteiro, Nacional, Boa Qualidade, Firme E Intacto, Sem Lesões De Origem Física Ou Mecânica, Perfurações E Cortes, Tamanho E Coloração Uniformes, Devendo Ser Bem Desenvolvido, Isento De Sujidades, Parasitas E Larvas.	SABOR NOBRE	150	Quilogramas	R\$ 21,86	R\$ 3.279,0
31	Legume Em Conserva - Tipo: Ervilha. 200g	QUERO	250	Unidades	R\$ 4,19	R\$ 1.047,50
32	Creme De Leite Cx De 200 G	PIRACANJUBA	200	Unidades	R\$ 4,79	R\$ 958,0
33	Extrato De Tomate, Unidade 340G.	QUERO	800	Unidades	R\$ 4,43	R\$ 3.544,0
34	Farinha De Trigo Especial, Com Fermento, Produto 100% Natural, Pacote 1 Kg	DONA BENTA	250	Unidades	R\$ 7,63	R\$ 1.907,50
35	Feijão Tipo Carioca 01 Kg	RACHA PANELA	500	Unidades	R\$ 14,28	R\$ 7.140,0
36	Leite De Coco Natural, Concentrado, Acondicionamento Frasco De Vidro De 200MI	SABOR NOBRE	300	Unidades	R\$ 5,53	R\$ 1.659,0
37	Margarina Cremosa Com Sal, 500G	PRIMOR	300	Unidades	R\$ 7,60	R\$ 2.280,0
38	Pão De Hot Dog, Tipo Doce Para Cachorro Quente, De Trigo Branco, 50G Cada, Embalagem Com 6 (Seis) Unidades.	VITA PAN	2000	Unidades	R\$ 14,75	R\$ 29.500,0
39	Gelatina Sem Sabor - Sachê 12G.	APTI	1500	Unidades	R\$ 4,74	R\$ 7.110,0
40	Caldo De Galinha Em Tablete Composto De Sal Amido Gordura Vegetal Extrato De Carne De Frango Cebola Alho Realçador De Sabor Embal C 6 Unidades 95	KINOR	800	Unidades	R\$ 2,52	R\$ 2.016,0
41	Queijo Mussarela	UNIAO BRASIL	250	Quilogramas	R\$ 40,81	R\$ 10.202,50
42	Maionese Tradicional Especificação: Embalagem De 200G Com Validade Mínima De 12 Meses	QUERO	300	Unidades	R\$ 5,48	R\$ 1.644,0
43	REFRIGERANTE 2LITROS	COCA COLA	250	Fardos	R\$ 49,94	R\$ 12.485,0
44	Sardinha Em Óleo Lata De 130G Produto Industrializado No Máximo 30 Dias Antes Da Data De Entrega Com Prazo De Validade Pertinente Ao Produto Ofertado.	PESCADOR	250	Unidades	R\$ 4,86	R\$ 1.215,0
45	Azeitona Em Conserva 100G - Com Caroco: Azeitonas Reidratadas Em Conserva, Embalagem Em Sachê Ou Balde Plásticos, Atóxicos Com Peso Do Produto Drenado De 100G, Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade E Peso Líquido.	TOZZI	250	Unidades	R\$ 6,31	R\$ 1.577,50
46	Condimento - Condimento, Tipo Orégano Apresentação Folha	SABOR NOBRE	250	Unidades	R\$,76	R\$ 190,0
47	Arroz integral	MEU BIJU	200	Quilogramas	R\$ 8,35	R\$ 1.670,0
48	Leite Zero Lactose.	PIRACANJUBA	200	Unidades	R\$ 15,78	R\$ 3.156,0
49	Leite Nan Comfort 400Mg	NESTLE	200	Unidades	R\$ 54,85	R\$ 10.970,0
50	Mucilon Multi cereais 400g	NESTLE	700	Unidades	R\$ 14,51	R\$ 10.157,0

51	Leite Nan 3 (Lata C/ 400G) Leite Nan 3 (Lata C/ 400G) Para Crianças De 1 A 3 Anos	NESTLE	100	Unidades	R\$ 46,19	R\$ 4.619,0
VALOR TOTAL						R\$ 283.712,0

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretaria Municipal.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 028/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade

gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 - SRP, conforme decisão da Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de MIRADOR/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Sucupira do Norte/MA, em 20 de setembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ananda de Oliveira Almeida
Secretária Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

C. DE SOUZA PEREIRA LTDA,

CNPJ nº 38.384.428/0001-58
Representante: CASSIA DE SOUZA PEREIRA, CPF: nº 025.454.673-08
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 1e7a1598a63728c08df36980166722ef

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.005/2024. ADESÃO CARONA N.º 0001/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.005/2024. ADESÃO CARONA N.º 0001/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 13.823.998/0001-76, neste ato representada pela Sra. Ananda de Oliveira Almeida, portadora do CPF n.º 076.403.533-94. **CONTRATADO:** DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA - DUTRAFARMA HOSPITALAR, CNPJ n.º 07.404.989/0001-48, Avenida Jose Olavo Sampaio, Nº 649. Bairro Centro, Presidente Dutra/MA - CEP: 65.760-000 neste ato representada pelo Sr. Nicanor Jales Neto portador CPF: 753.262.053-00 e RG nº 1607889 SSP/PI. **DATA DA ASSINATURA:** 24/09/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 157.446,67 (Cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos). **ORIGEM:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024 de 12 de junho de 2024, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS- MUNICÍPIO DE JOSELÂNCIA. **OBJETO:** Futuro e eventual fornecimento de Medicamentos Diversos e Correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **FONTE DE RECURSO:** Código da Ficha: 408. Órgão: 02 Poder Executivo. Unidade: 10 Fundo Municipal de Saúde- FMS. Dotação: 10.301.007.2029.0000. 3.3.90.30.00- Material de Consumo. Código da Ficha: 390. Órgão: 02 Poder Executivo. Unidade: 10 Fundo Municipal de Saúde- FMS. Dotação: 10.301.007.2024.0000. 3.3.90.30.00- Material de Consumo. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. ANANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Sucupira do Norte/MA, em 24 de setembro de 2024.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 2607b916e8109a5aaf411a5dc46f1d23

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.029/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.029/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 13.823.998/0001-76, neste ato representada pela Sra. Ananda de Oliveira Almeida, portadora do CPF n.º 076.403.533-94. **CONTRATADO:** PEDRO F. DOS ANJOS - SACOLAO DOS ANJOS TREIS IRMAOS inscrita no CPNJ sob o Nº 11.196.562/0001-79, situada na R MANOEL BENICIO DE OLIVEIRA, Nº 200, Bairro Centro, Sucupira Do Norte/Ma - Cep: 65.860-000, neste ato representada pelo Sr. Pedro Francisco dos Anjos portador do CPF n.º 805775203-34. **DATA DA ASSINATURA:** Em 25 de Setembro de 2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 101.548,75 (cento e um mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos). **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **OBJETO:** Contratação de empresa para a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de carnes e verduras diversas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus setores. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **FONTE DE RECURSO:** Órgão: 02 PODER EXECUTIVO - Unidade: 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - Dotação: 10.302.0009.2038.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. ANANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Sucupira do Norte/MA, em 25 de Setembro de 2024.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 753429481f8e6a20fb129f5900cd84e8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.005/2024. ADESÃO CARONA N.º 0001/2024 -

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.005/2024. ADESÃO CARONA N.º 0001/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 13.823.998/0001-76, neste ato representada pela Sra. Ananda de Oliveira Almeida, portadora do CPF n.º 076.403.533-94. **CONTRATADO:** DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA - DUTRAFARMA HOSPITALAR, CNPJ n.º 07.404.989/0001-48, Avenida Jose Olavo Sampaio, Nº 649, Bairro Centro, Presidente Dutra/MA - CEP: 65.760-000 neste ato representada pelo Sr. Nicanor Jales Neto portador CPF: 753.262.053-00 e RG nº 1607889 SSP/PI. **DATA DA ASSINATURA:** 24/09/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 233.756,00 (Duzentos e trinta mil e setecentos e quinhenta e seis reais e dez centavos). **ORIGEM:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024 de 12 de junho de 2024, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-MUNICÍPIO DE JOSELÂNCIA. **OBJETO:** Futuro e eventual fornecimento de Medicamentos Diversos e Correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **FONTE DE RECURSO:** Código da Ficha: 408. Órgão: 02 Poder Executivo. Unidade: 10 Fundo Municipal de Saúde- FMS. Dotação: 10.301.007.2029.0000. 3.3.90.30.00- Material de Consumo. Código da Ficha: 390. Órgão: 02 Poder Executivo. Unidade: 10 Fundo Municipal de Saúde- FMS. Dotação: 10.301.007.2024.0000. 3.3.90.30.00- Material de Consumo. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. ANANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Sucupira do Norte/MA, em 24 de setembro de 2024.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 40e38fc1f880416e43d8ca83cc457f8c

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

PORTARIA DO GABINETE Nº 146 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

REVOGA A PORTARIA DO GABINETE Nº 073/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **REVOGAR** a Portaria do Gabinete nº 073, de 25 de abril de 2024, que nomeia comissão para realização do concurso público para provimento de vagas no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão e dá outras providências.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024 PROCESSO Nº 032-2024 02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

**PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: cebce9b416104adb08657bad931b88f

PORTARIA DO GABINETE Nº 147 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

NOMEIA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade da realização do Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento efetivo de cargos públicos, com o objetivo de coordenar, supervisionar, aplicação de provas, divulgação de resultados, assim como proceder outros atos legais correlatos e inerentes a fiel realização do Concurso Público.

Art. 2º - Nomear para comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público os servidores: Ana Letícia Barbalho Silva França, professora do quadro efetivo, matrícula n.º 01255, inscrita no CPF Nº 023.494.393-99, Maria Helena Paes Soares, auxiliar de administração do quadro efetivo, matrícula n.º 0140, inscrita no CPF Nº 033.735.423-59 e Palmeron de Oliveira Quixabeira Junior, professor do quadro efetivo, matrícula n.º 00138, inscrito no CPF n.º 811.648.073-15, para, sob a Presidência da primeira, dirigir aos trabalhos mencionados no Artigo 1º.

Art. 3º - A presente Comissão será convocada tantas vezes quantas necessárias forem, no período do Concurso Público, podendo seus membros serem destituídos e/ou nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: b249f0ce399a4f02858bd29aefcc66d8

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

Aos vigésimo terceiro dia do mês de setembro do ano de 2024, Secretaria Municipal de Administração e planejamento, inscrita no CNPJ nº 06.439.988/0001-76, através da Unidade Gerenciadora a Comissão de Contratação lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico 14/2024, processo administrativo n.º 032/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Viana - MA, especificado(s) no (s) Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 014/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	R B R JUNIOR DISTRIBUIDORA DE CEREAIS LTDA
CNPJ:	22.042.339/0001-93
ENDEREÇO:	Rua Antônio Serafim Nº 20 CEP: 65215-000 Bairro: Subestação, Viana/MA
RESPONSÁVEL	RAIMUNDO BENEDITO RODRIGUES JUNIOR
Portador da CI Nº	000078702097-4 SSP/MA
CPF/MF nº	941.793.603-49

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	ALMÔNDEGAS AO MOLHO Especificação : PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE PORÇÕES COMESTÍVEIS DE CARNE BOVINA, ISENTA DE OSSOS, PELES, VEIAS, CARTILAGEM, INTESTINO, TENDÕES OU FRAGMENTOS DE OSSOS OU TECIDOS INFERIORES, CONDIMENTOS, ESTABILIZANTES. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CARNE BOVINA MOÍDA, SEM PIMENTA, SEM CONSERVANTES. LATAS FOLHAS DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIO PERFEITAMENTE RECRAVADAS. AS LATAS DE 420 G, SÃO CONTIDAS EM CAIXAS DE PAPELÃO E IDENTIFICADOS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.	Latas	100	ODERICH	R\$ 10,43	R\$ 1.043,00
2	ARROZ INTEGRAL Especificação : LONGO, FINO, TIPO 1 INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. VALIDADE NO MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Quilogramas	1000	PAINHO	R\$ 5,60	R\$ 5.600,00
3	TEMPERO COMPLETO (SEM PIMENTA) Especificação : EMBALAGEM PRIMARIA, POTES DE 300 GR. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: AGUA, SAL, CEBOLA, ALHO E MANJERICÃO. NÃO SERÁ ACEITO PIMENTA NA SUA COMPOSIÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. POTES PLÁSTICO DE 300G. ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO DE 12 UNIDADES. NÃO INFERIOR A 3 MESES.	Caixas	400	MARATÁ	R\$ 4,83	R\$ 1.932,00
4	MASSA PRONTA PARA BOLO Especificação: Mistura Pronta de Bolo, diversos sabores a ser definido no ato do pedido, 5Kg embalagem plástica resistente e fechada, com dados de identificação do produto, data da fabricação e prazo de validade.	Pacotes	500	FINNA	R\$ 3,82	R\$ 1.910,00
5	CANELA EM PÓ (KG) Especificação : CANELA PURA EM PÓ, DE COR CARACTERÍSTICA, LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM DE 50 G. DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO DE 6 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Frascos	100	KITANO	R\$ 7,60	R\$ 760,00
6	MAISENA Especificação: amido de milho, em que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Aplicação mingau, caixa com 500 gramas.	Caixas	1000	KIMIMO	R\$ 5,02	R\$ 5.020,00



7	CEBOLA ROXA DE CABEÇA CRUA IN NATURA Especificação: inteira, tamanho média, não amassada, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte inadequados. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade.	Quilogramas	1500	REGIONAL	R\$ 4,57	R\$ 6.855,00
8	PEITO DE FRANGO, Especificação: Filé de Peito de Frango, sem pele, sem osso, congelado à -18°C, sem sinais de descongelamento (cristais de gelo, ou presença de umidade) acondicionados em saco plástico de polietileno, transparente, atóxico, pesando até 3 Kg acondicionados em caixas de papelão lacradastotalizando até 20 Kg. Validade Não inferior a 8 meses, a partir da data de entrega.	Quilogramas	2500	FRIBAL	R\$ 12,16	R\$ 30.400,00
9	ACHOCOLATADO Especificação: produto em pó, contendo Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3, e PP), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes. Contendo glúten, vitaminado, obtido de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce em pacotes de 1kg enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagens íntegras. Não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas, perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto e embalagem. Deverá apresentar validade mínima de 18 (seis) meses a partir da data de entrega. Indicação da marca do fabricante.	Pacotes	4000	MARATÁ	R\$ 12,00	R\$ 48.000,00
12	ADOÇANTE FRASCO Especificação: Composição: água, edulcorantes artificiais: sacarose e acaçula-me-k, espessante, carboximetil celulose, conservante benzo ato de sódio e acidulante ácido cítrico. não contem glúten, em frascos de 100ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Frascos	5000	MAGRO	R\$ 5,15	R\$ 25.750,00
13	Aipim in natura, apresentação 1ª qualidade, Tipo Casca Lisa, Tamanho Médio a grande, características adicionais sem fungos/sem rachaduras e sugidades/consistência	Quilogramas	500	REGIONAL	R\$ 2,91	R\$ 1.455,00
14	ALFACE CRESPA GRANDE Especificação: O produto deve mostrar folhas limpas, frescas, livres de manchas escuras ou viscosas. Além disso, as bordas das folhas não devem ter sinais de cor marrom ou amarelo. Peso médio 250 g o pé.	Maços	1500	REGIONAL	R\$ 2,69	R\$ 4.035,00
15	Alho graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas. Acondicionados em caixas com 10 kg.	Quilogramas	600	REGIONAL	R\$ 12,85	R\$ 7.710,00
16	Amido de milho de 200g Especificação: amido de milho, em que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Aplicação mingau.	Caixas	2000	MAISENA	R\$ 3,23	R\$ 6.460,00
17	APRESUNTADO Especificação: composição carne suína pré-cozida, A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada, sem manchas amarelas ou verdes apresentação fatiado, A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo.	Quilogramas	500	AURORA	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
18	ARROZ TIPO I Especificação: branco, tipo I, não parborizado, polido, classe longo fina, de procedência nacional e ser de safra corrente, tipo subgrupo polido, embalagem primária plástica de 5 kg, Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido) Selecionados eletronicamente grão em grão. A embalagem secundária deve ser fardo termos soldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas	Quilogramas	15000	PAINHO	R\$ 5,30	R\$ 79.500,00



19	ARROZ TIPO I Especificação: branco, tipo I, não parborizado, polido, classe longo fina, de procedência nacional e ser de safra corrente, tipo subgrupo polido, embalagem primária plástica de 5 kg, Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido) Selecionados eletronicamente grão em grão. A embalagem secundária deve ser fardo termos soldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas (COTA RESERVA ME/EPP)	Quilogramas	5000	PAINHO	R\$ 5,30	R\$ 26.500,00
20	Aveia em flocos finos-200g. com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente saúde.	Caixas	3000	QUAKER	R\$ 3,01	R\$ 9.030,00
21	Azeite de dendê, óleo vegetal comestível, puro com baixa acidez. cx c/12unid de 500ml	Frascos	100	CEPÉRA	R\$ 11,89	R\$ 1.189,00
22	Azeitona verde, média, com caroço, e com tempero. Cx c/ 12 unid de 100g	Frascos	100	MARIZA	R\$ 3,60	R\$ 360,00
23	BALAS SABORES VARIADOS Especificação: embalagem primária pacotes impermeáveis e lacrados de 01 kg, não furados, estufados e inviolados, Balas mastigáveis de frutas, sabores diversos, sem teor alcoólico. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, sal e aroma artificial.	Pacotes	400	SANTA RITA	R\$ 14,42	R\$ 5.768,00
24	BATATA DOCE Especificação: Tamanho médio, nova, isenta de enfermidades, material terroso, isenta de sujidades.	Quilogramas	2000	REGIONAL	R\$ 3,19	R\$ 6.380,00
25	BATATA INGLESA IN NATURA Especificação: média, lavada, inteira, não amassada, com cor e odor característicos. Não serão aceitas batatas estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	Quilogramas	3000	REGIONAL	R\$ 3,69	R\$ 11.070,00
26	Biscoito doce tipo "Maria" redondo, sem recheio consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	Pacotes	1700	MARILAN	R\$ 3,30	R\$ 5.610,00
27	BISCOITO TIPO MAISENA Especificação: Produzido a partir de matérias - primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, redondo, classificação doce, enriquecido de vitaminas, 0% gordura trans, classificação doce, características adicionais sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 09 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Pacotes	3000	MARILAN	R\$ 4,52	R\$ 13.560,00
28	BISCOITO TIPO ROSQUINHA Especificação: diversos sabores (chocolate, baunilha e coco), classificação doce, características adicionais sem recheio, pacote com 400 gramas. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data da fabricação e prazo de validade.	Pacotes	1000	MARILAN	R\$ 3,85	R\$ 3.850,00
29	BISCOITO TIPO SALGADO Especificação: embalagem plástica contendo 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	Pacotes	5000	MARILAN	R\$ 3,75	R\$ 18.750,00
30	CAFÉ TIPO TORRADO Especificação: apresentação moída, tipo embalagem alto vácuo, com selo de pureza ABIC, tipo tijolinho, livre de parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas, pacote com 250 gramas, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	Pacotes	11750	CAFÉ PURO	R\$ 4,22	R\$ 49.585,00
31	CAFÉ TIPO TORRADO Especificação: apresentação moída, tipo embalagem alto vácuo, com selo de pureza ABIC, tipo tijolinho, livre de parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas, pacote com 250 gramas, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega. (COTA RESERVADA ME/EPP)	Pacotes	3750	CAFÉ PURO	R\$ 4,22	R\$ 15.825,00
32	Caldo de carne, tempero culinário, cx c/ 114unid de 57g	Caixas	200	KNOR	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00





33	Caldo de galinha, tempero culinário cx c/ 90 unid de 114g	Caixas	200	KNOR	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
34	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CHÃ DE DENTRO Especificação: apresentação bife, de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, no máximo (máximo 3% de gordura) sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura.	Quilogramas	2400	FRIBAL	R\$ 20,00	R\$ 48.000,00
35	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CHÃ DE DENTRO Especificação: apresentação bife, de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, no máximo (máximo 3% de gordura) sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. (COTA RESERVADA ME/EPP)	Quilogramas	800	FRIBAL	R\$ 20,00	R\$ 16.000,00
36	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO COSTELA Especificação: resfriada, no máximo 5% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida (cortada.) embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	Quilogramas	2000	FRIBAL	R\$ 12,86	R\$ 25.720,00
37	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO LOMBO Especificação: Cor vermelha brilhante ou púrpura, congelada até -12°C, com odor e sabor característicos e percentuais aceitável de no máximo 3% de gordura. Peça Inteira, do tipo coxão mole, coxão duro, alcatra, contrafilé ou patinho. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência, Características adicionais limpas e resfriadas.	Quilogramas	2000	FRIBAL	R\$ 15,11	R\$ 30.220,00
38	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO PALETA Especificação: moída, sem ossos e músculos, magra, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência.	Quilogramas	2000	FRIBAL	R\$ 16,18	R\$ 32.360,00
39	Carne bovina in natura, tipo chambaril de 2ª, apresentação com osso, resfriada e limpa	Quilogramas	850	FRIBAL	R\$ 14,13	R\$ 12.010,50
40	Carne bovina in natura, tipo fígado, apresentação bife tenderizado congelado, características adicionais	Quilogramas	780	FRIBAL	R\$ 9,41	R\$ 7.339,80
41	CARNE BOVINA MOIDA Especificação: Carne bovina moída de primeira qualidade.	Quilogramas	2250	FRIBAL	R\$ 14,67	R\$ 33.007,50
42	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA EM BIFE: Especificação: Fresca e resfriada; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; acondicionado em saco de polietileno transparente, atômico, resistente; hermeticamente fechado, pesando entre 07 a 08 Kg; suas condições deverão estar de acordo com a NTA 3 (Decreto 12486/78) e (Decreto M.A. 2244/97)	Quilogramas	2250	FRIBAL	R\$ 25,00	R\$ 56.250,00
43	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA EM BIFE: Especificação: Fresca e resfriada; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; acondicionado em saco de polietileno transparente, atômico, resistente; hermeticamente fechado, pesando entre 07 a 08 Kg; suas condições deverão estar de acordo com a NTA 3 (Decreto 12486/78) e (Decreto M.A. 2244/97) (COTA RESERVADA ME/EPP)	Quilogramas	750	FRIBAL	R\$ 25,00	R\$ 18.750,00
44	CARNE DE CHARQUE BOVINA Especificação: Carne de Charque bovina, dianteira, salgada, dessecada e com baixo percentual de gordura (no máximo 15%). Registro do SIF. Embalagem a vácuo em polietileno atóxico transparente com 1.000g do produto, Rotulagem de acordo com a legislação vigente (Resolução RDC nº 360/03 - ANVISA, Resolução RDC nº 359/03 - ANVISA, Resolução RDC nº 259/02 - ANVISA, Resolução RDC nº 123/04 - ANVISA, Lei nº 10.674/03, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Quilogramas	1000	AURORA	R\$ 33,00	R\$ 33.000,00





45	Carne in natura, origem suína, apresentação resfriada, características adicionais lombo inteiro cilindrado, validade 12 meses	Quilogramas	775	FRIBAL	R\$ 14,99	R\$ 11.617,25
46	CEBOLA BRANCA DE CABEÇA CRUA IN NATURA Especificação: inteira, tamanho média, não amassada, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte inadequados. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade.	Quilogramas	4000	REGIONAL	R\$ 3,01	R\$ 12.040,00
47	CHÁ Especificação: livre de parasitas, mofo e de qualquer substâncias nocivas, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa com 15 gramas, contendo 15 saquinhos cada caixa.	Caixas	6000	MARATÁ	R\$ 5,00	R\$ 30.000,00
48	CHEIRO VERDE CRU IN NATURA Especificação: O cheiro verde precisa ser fresco, com uma cor verde profundo e aparência viçosa, inteiro, não amassado, livre de matéria terrosa, parasitas, fungos e vestígios de insetos, Os maços não podem ter folhas que estão murchas ou amarelas. Composição: coentro e cebolinha Em maço com no mínimo 300g.	Maços	2000	REGIONAL	R\$ 2,69	R\$ 5.380,00
49	CHOCOLATE GRANULADO Especificação: Açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho, óleo de soja e/ ou algodão e ou palma hidrogenado, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Pacote contendo no mínimo 500 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pacotes	1000	DORI	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
50	COCO RALADO UMIDECIDO Especificação: pacote com 100g, deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Pacotes	1000	SOCOCO	R\$ 3,24	R\$ 3.240,00
51	COCO SECO Especificação: Especificação: desidratado, fino, sem adição de açúcar, embalagem primária em papel aluminado, em pacote 100 gramas, validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto.	Pacotes	800	REGIONAL	R\$ 3,27	R\$ 2.616,00
52	CONDIMENTO APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL Especificação: matéria-prima pimenta do reino, aspecto físico pó, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade, pacote com 100 gramas, na embalagem deverá conter número de lote, data de validade e quantidade do produto.	Pacotes	1000	MARATÁ	R\$ 3,45	R\$ 3.450,00
53	CORANTE, Especificação: Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos. Cor: vermelho intenso, embalagem plástica com 100 g, com cheiro e sabor próprios para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Pacotes	1000	MARATÁ	R\$ 1,69	R\$ 1.690,00
54	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO Especificação: (cortes congelados e não temperados, acondicionados em embalagem plástica). sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado.	Quilogramas	2000	FRIBAL	R\$ 8,86	R\$ 17.720,00
55	CREME DE LEITE Especificação: ingredientes gordura láctea - mínimo 35%, prazo de validade de 180 dias, sabor suave, consistência Firme, embalagem não amassada, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto conservação ambiente seco e arejado, apresentação lata 300 gramas	Latas	500	ITAMBÉ	R\$ 3,86	R\$ 1.930,00
56	CREMOGEMA Especificação: Amido de milho, para o preparo de mingau sabores baunilha, chocolate e morango, açúcar, vitaminas (A e C), sais minerais (cálcio, fósforo e ferro) condicionado em embalagem de papel resistente de 200 gramas.	Caixas	2000	CREMOGEMA	R\$ 3,60	R\$ 7.200,00
57	Extrato de tomate enlatado. (cx. c/24 unid de350g)	Latas	1500	QUERO	R\$ 3,54	R\$ 5.310,00
58	FARINHA DE ARROZ Especificação: tipo farinha de arroz flocada, tipo branca, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 09 (meses), a partir da data de entrega na unidade requisitante. Características adicionais, determinado/macerado/socado/ aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas.	Pacotes	4000	NUTRITIVA	R\$ 2,32	R\$ 9.280,00



59	FARINHA DE MANDIOCA Especificação: Fina, branca, torrada, tipo 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de plástico de 1 kg, não furados, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação de certificado de classificação vegetal. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	Quilogramas	2000	FAZENDA	R\$ 4,33	R\$ 8.660,00
61	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Especificação: com fermento, apresentação pó, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: 150 dias, características adicionais ferro e ácido fólico tipo 1, pacote 1 Kg.	Pacotes	1200	DONA BENTA	R\$ 3,71	R\$ 4.452,00
62	FARINHA LÁCTEA Especificação: sabor natural. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contendo glúten. Valor nutricional em 35g - mínimo 24g de carboidratos, 4g de proteína e 2,5g de lipídio - embalagem 400g.	Latas	1000	NESTLÉ	R\$ 8,78	R\$ 8.780,00
63	FÉCULA DE MANDIOCA Especificação : Em embalagens de 1 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá estar isento de sujidades e/ou parasitas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Pacotes	1000	PANTANAL	R\$ 5,72	R\$ 5.720,00
64	FEIJÃO CARIOQUINHA Especificação: Feijão do tipo carioquinha, novo, tipo1, constituído de grão da mesma coloração, admitindo-se no Máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedade da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados; embalagem primária saco de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.* AMOSTRA: 1 pacote de 1kg.	Quilogramas	7000	GOL	R\$ 5,36	R\$ 37.520,00
65	FEIJÃO PRETO Especificação: Feijão do tipo preto, novo, tipo1, constituído de grão da mesma coloração, admitindo-se no Máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedade da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados; embalagem primária saco de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.* AMOSTRA: 1 pacote de 1kg.	Quilogramas	3000	GOL	R\$ 5,25	R\$ 15.750,00
66	FEIJÃO TIPO 1 VERDE Especificação : classe sempre verde, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas, embalados em sacos plásticos transparentes com peso líquido de 1kg, não furados, estufados, inviolados, livre de microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Quilogramas	2000	GOL	R\$ 13,00	R\$ 26.000,00
67	Fermento biológico fresco. Embalagem com 60g em perfeito estado de conservação, contendo data de fabricação e prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.	Frascos	800	QUACKER	R\$ 3,99	R\$ 3.192,00
68	Fruta in natura, tipo tangerina, espécie ponkan, aplicação alimentar, características adicionais graúda	Quilogramas	100	REGIONAL	R\$ 6,12	R\$ 612,00



69	FRUTA IN NATURA TIPO ABACAXI Especificação: tipo pérola ou graúdo, aplicação alimentar (maduro), características adicionais: Originário de planta sadia destinado ao consumo in natura, estar fresco, ter atingido o grau máximo de sabor, aroma, cor e sabor característico da variedade, com grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e armazenamento permanecendo adequado para consumo, sem lesões provocadas por insetos, doenças e mecânicas. Tamanho médio e uniforme (padronizado). Peso mínimo de 1, 300 gramas por unidade. Não serão aceitos produtos estragados, murchos com odor desagradável, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade. Sendo que as folhas da coroa devem estar verdes e erguidas.	Unidades	1000	REGIONAL	R\$ 5,23	R\$ 5.230,00
70	FRUTA IN NATURA TIPO BANANA Especificação: espécie prata, aplicação alimentar, que não esteja verde, nem totalmente madura, deverá estar sempre presas a penca, sem manchas, características adicionais aspecto firme e sem partes moles ou machucadas, não serão aceitos produtos estragados, murchos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	Quilogramas	3000	REGIONAL	R\$ 3,94	R\$ 11.820,00
71	FRUTA IN NATURA TIPO LARANJA Especificação: com grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	Quilogramas	5000	REGIONAL	R\$ 2,06	R\$ 10.300,00
72	FRUTA IN NATURA TIPO MAÇÃ Especificação: espécie nacional, as maçãs devem ser de cor viva, novinha, de 1ª qualidade, tamanho médio, não pode estar murcha nem amassada, firme e pesada em relação ao tamanho. A casca deve ser lisa, sem depressões ou machucados, Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	Quilogramas	2000	REGIONAL	R\$ 5,71	R\$ 11.420,00
73	FRUTA IN NATURA TIPO MAMÃO Especificação: espécie papaia, aplicação alimentar, classificação A, O produto não pode estar manchado, flácido, com exsudações e lesões. O produto deve ser de tamanho médio e grau médio de amadurecimento com tons amarelo alaranjado e exalando um suave aroma característico, não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	Quilogramas	3000	REGIONAL	R\$ 4,25	R\$ 12.750,00
74	FRUTA IN NATURA TIPO MELANCIA Especificação: espécie redonda, classificação A, graúda, de primeira, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, pesando entre 6 a 8 kg cada unidade características adicionais: O produto precisa ter a casca firme, lustrosa e sem manchas escuras. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	Quilogramas	4000	REGIONAL	R\$ 3,00	R\$ 12.000,00
75	FRUTA IN NATURA TIPO MELÃO Especificação: espécie redonda e amarelo, tamanho médio, classificação A, aplicação alimentar. Características: graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, aplicação alimentar, características adicionais maduro. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	Quilogramas	2000	REGIONAL	R\$ 3,83	R\$ 7.660,00
76	Fruta in natura, tipo abacate, espécie comum casca dura e escura	Quilogramas	1500	REGIONAL	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00
77	Fruta in natura, tipo pera, espécie nacional	Quilogramas	300	REGIONAL	R\$ 9,86	R\$ 2.958,00
78	IOGURTE Especificação: iogurte líquido com sabor: morango; em embalagem individual de 200 ML, ingredientes leite, tipo polpa de frutas, sabor morango, elaborado a partir de leite, açúcar; fermentos lácteos, estabilizante, acidulante, conservante; conservado entre 1 a 10 graus centígrados; o rótulo deverá apresentar nome do produto, peso, prazo de validade (mínima de 90 dias a contar da data da entrega), informações nutricionais e selo de inspeção sanitária de acordo com a legislação vigente.	Unidades	4000	ITAMBÉ	R\$ 3,16	R\$ 12.640,00



79	LEGUME IN NATURA TIPO ABÓBORA Especificação: Deve apresentar-se madura, seca, tamanho médio, de primeira (boa qualidade), tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não serão aceitos produtos estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	Quilogramas	2000	REGIONAL	R\$ 3,67	R\$ 7.340,00
80	LEGUME IN NATURA TIPO BETERRABA Especificação: Espécie comum. De primeira, lavada, inteira, não amassada, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, tamanho. Não serão aceitas beterrabas estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	Quilogramas	1000	REGIONAL	R\$ 4,19	R\$ 4.190,00
81	LEGUME IN NATURA TIPO CENOURA Especificação : De primeira, sem rama, fresca, lavada, inteira, não amassada, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Não serão aceitas cenouras estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	Quilogramas	2000	REGIONAL	R\$ 3,06	R\$ 6.120,00
82	LEGUME IN NATURA TIPO CHUCHU Especificação: Espécie comum, características adicionais extra, lavado, inteiro, não amassado, tamanho grande, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não serão aceitos produtos estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	Quilogramas	1500	REGIONAL	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00
83	LEGUME IN NATURA TIPO PIMENTÃO Especificação: lavado, inteiro, verde, 1ª qualidade, sem fungos, consistência firme, tamanho médio e grande, não amassado, com cor e odor característicos. Não serão aceitos pimentões estragados, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	Quilogramas	2000	REGIONAL	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
84	LEITE CONDENSADO Especificação: ingredientes composto de leite desnatado, açúcar e lactose (tradicional). De consistência cremosa e textura homogênea. Validade mínima de 1 (um) ano a contar da entrega e acondicionado em latas com 395 gramas.	Latas	800	NESTLÉ	R\$ 3,74	R\$ 2.992,00
85	LEITE DESNATADO - EMBALAGEM 1L Especificação: Leite de vaca, sem adulterações, desnatado, com no máximo 0,5 % de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	Caixas	5000	CCGL	R\$ 3,53	R\$ 17.650,00
86	LEITE EM PÓ Especificação: integral, desidratado, de boa qualidade, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, B, C e D. lata com 400 gramas, inviolada, livre de insetos, larvas, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Estadual - SIE do Ministério da Agricultura ou emitido pela Secretaria de Agricultura do Estado onde se localiza a sede ou o domicílio da licitante, além do Alvará Sanitário do Fabricante. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 12 meses. Indicação da marca do fabricante.	Latas	4000	CCGL	R\$ 13,27	R\$ 53.080,00



87	LEITE EM PÓ INTEGRAL Especificação: desidratado, de boa qualidade, enriquecido com vitaminas: A, B, C e D e com no mínimo 27g de proteínas para cada porção de 100g. Embalagem primária de alumínio, em pacotes de 200g, inviolada, livre de insetos, larvas, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Estadual - SIE do Ministério da Agricultura ou emitido pela Secretaria de Agricultura do Estado onde se localiza a sede ou o domicílio da licitante, além do Alvará Sanitário do Fabricante. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade 30 dias aberto/120 dias fechado. Indicação da marca do fabricante	Pacotes	4500	CCGL	R\$ 4,24	R\$ 19.080,00
88	LEITE EM PÓ INTEGRAL Especificação: desidratado, de boa qualidade, enriquecido com vitaminas: A, B, C e D e com no mínimo 27g de proteínas para cada porção de 100g. Embalagem primária de alumínio, em pacotes de 200g, inviolada, livre de insetos, larvas, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Estadual - SIE do Ministério da Agricultura ou emitido pela Secretaria de Agricultura do Estado onde se localiza a sede ou o domicílio da licitante, além do Alvará Sanitário do Fabricante. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade 30 dias aberto/120 dias fechado. Indicação da marca do fabricante (COTA RESERVADA ME/EPP)	Pacotes	1500	CCGL	R\$ 4,24	R\$ 6.360,00
89	Leite fluido pasteurizado tipo C, com teor de gordura de 3%. Aspecto líquido, coloração branca, odor e sabor característicos, sem sabores nem odores estranhos. Embalagem contendo 1 litro	Unidades	1735	ELEGÊ	R\$ 4,07	R\$ 7.061,45
90	Leite fórmula infantil para lactentes destinada a necessidade dietoterápicos específicos com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose lata com 400g	Latas	600	NESTLÉ	R\$ 42,91	R\$ 25.746,00
91	Leite fórmula infantil para lactentes e de seguimento para crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose, contém DHA E ARA NUCLEOTÍDEOS lata com 400g	Latas	1000	NESTLÉ	R\$ 69,26	R\$ 69.260,00
92	Leite fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada com prebióticos (GOS/FOS), contém DHA E ARA NUCLEOTÍDEOS indicado para crianças menos de um 1 (um) ano lata com 400g	Litros	460	NESTLÉ	R\$ 73,45	R\$ 33.787,00
93	Leite formula infantil, alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulada para portadores de alergias alimentares (proteína de leite de vaca, soja, hidrolisada), com 1.0 kcal/ml indicada para crianças menos de 1 ano lata com 400g.	Litros	368	NESTLÉ	R\$ 40,00	R\$ 14.720,00
94	Leite formula infantil, alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulada para portadores de alergias alimentares (proteína de leite de vaca, soja, hidrolisada), com 1.0 kcal/ml indicada para crianças menos de 1 ano lata com 400g. (COTA RESERVADA ME/EPP)	Litros	122	NESTLÉ	R\$ 47,90	R\$ 5.843,80
95	Leite fórmula infantil, indicação para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres lata com 400g de 0 a 3 anos DHA + ARA.	Litros	1395	NESTLÉ	R\$ 40,00	R\$ 55.800,00
96	Leite fórmula infantil, indicação para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres lata com 400g de 0 a 3 anos DHA + ARA. (COM AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO) (COTA RESERVADA ME/EPP)	Litros	465	NESTLÉ	R\$ 40,00	R\$ 18.600,00



97	LEITE INTEGRAL LIQUIDO - EMBALAGEM 1L Especificação: Leite de vaca, sem adulterações, integral, com mínimo de 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada, de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção	Caixas	3000	NATVILLE	R\$ 4,90	R\$ 14.700,00
98	Leite para dieta infantil, indicação 0 a 12 meses, aspecto físico pó, uso oral, lata com 400g	Latas	300	NESTLÉ	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00
99	Leite para dieta infantil, indicação 1 a 10 anos, aspecto físico líquido, uso enteral ou oral, característica normocalórico, normoproteica, fonte de proteína pro soro leite e leite vaca lata com 400g	Caixas	700	NESTLÉ	R\$ 35,00	R\$ 24.500,00
100	LINGUIÇA Especificação: tipo toscana, elaborada com carnes nobres suínas e condimentação natural, produto cárneo industrializado, obtido de carnes de animais de açougue, adicionados ou não de tecido sadiposo, ingredientes, embutidos em envoltório natural ou artificial e submetido ao processo tecnológico adequado, produto congelado a12°C.	Quilogramas	100	AURORA	R\$ 10,72	R\$ 1.072,00
101	Linguíça tipo calabresa fina cozida e defumada de 1ª qualidade sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa. Embalagem a vácuo, atóxica, resistente, transparente. Data de validade de no mínimo 02 meses da data de entrega.	Quilogramas	1000	AURORA	R\$ 19,13	R\$ 19.130,00
102	MACARRAO ESPAGUETE Especificação: A base de farinha, com ovos, embalagem contendo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Pacotes	2000	RICHESTER	R\$ 3,85	R\$ 7.700,00
103	MACARRÃO TIPO SÊMOLA FORMATO PARAFUSO Especificação: pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	Pacotes	2000	RICHESTER	R\$ 3,32	R\$ 6.640,00
104	MACAXEIRA Especificação: Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos ou mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.	Quilogramas	1500	REGIONAL	R\$ 3,33	R\$ 4.995,00
105	Maionese cx. co 12 unid 200g	Unidades	500	QUERO	R\$ 2,34	R\$ 1.170,00
106	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL Especificação : com 60% de líquidos, embalagem potes de 500g, íntegros, resistentes e limpos. A embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega. Indicação da marca do fabricante	Unidades	5000	PRIMOR	R\$ 5,53	R\$ 27.650,00
107	MILHO EM CONSERVA Especificação : ingredientes grãos de milho Verde cozido em conserva de salmoura (água e sal) grãos inteiros selecionados (mínimo de 98% de milhos inteiros). Características: cor apropriada ao produto, sabor e odor próprios dos ingredientes, textura apropriada, uniformidade de tamanho e formato. Embalagem primária em lata de folha de flandres com vernizes sanitários, fechados e esterilizados a embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. prazo de validade 2 anos, lata com 200 gramas.	Latas	2000	QUERO	R\$ 2,31	R\$ 4.620,00



108	MILHO PARA PIPOCA Especificação: tipo 1, tipo grupo duro, tipo classe amarela, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. pacote com 500 gramas	Pacotes	1500	YOKI	R\$ 3,64	R\$ 5.460,00
109	MILHO TIPO GRÃO Especificação: branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade aplicação mungunzá (canjica), pacote com 500 gramas. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	Pacotes	1000	YOKI	R\$ 3,06	R\$ 3.060,00
110	MORTADELA Especificação: constituída da mistura de carnes bovina, misturadas e trituradas, defumada; composta de condimentos e outras substancias alimentares; apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e ate 25% de umidade; de primeira qualidade; isento de sujidades e outras substancias estranhas a sua composição, prazo validade mínima de 90 dias	Quilogramas	3000	AURORA	R\$ 6,58	R\$ 19.740,00
111	ÓLEO DE SOJA REFINADO Especificação: livre de gorduras trans e de colesterol, rico em vitamina E, embalagens primárias em latas ou garrafas contendo 900 ml, não amassadas, estufadas ou enferrujadas e invioladas, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	Unidades	5000	ABC	R\$ 5,62	R\$ 28.100,00
112	ORÉGANO Especificação: em embalagem plástica transparente resistente, contendo 10g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Pacotes	500	KITANO	R\$ 2,14	R\$ 1.070,00
113	OVOS BRANCOS Especificação: ovos brancos tipo médio, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica, em embalagem secundária de papelão atóxico, resistente, não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega. Cartela com 30 unidades.	Cartelas	500	AVINE	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
114	PÃO DE FORMA, Especificação: tradicional, fatiado, embalado. Contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); as fatias devem estar inteiras e firmes. Embalagem 500g.	Pacotes	1000	BUMBA MEU PÃO	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
115	PÃO FRANCÊS INTEGRAL Especificação: Pão francês de 50g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	Quilogramas	2000	BUMBA MEU PÃO	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
116	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	Quilogramas	2000	BUMBA MEU PÃO	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
117	PEIXE EM CONSERVA TIPO PEIXE SARDINHA Especificação: inteira sem cabeça, ingredientes molho tomate/água/óleo comestível e sal, prazo de validade de 24 meses a contar da data de entrega. Lata com 130 gramas.	Latas	2500	COQUEIRO	R\$ 3,51	R\$ 8.775,00
118	PEPINO Especificação: No ponto de maturação, sem fermentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	Quilogramas	1000	REGIONAL	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00



119	PIMENTA DO REINO 100G, APRESENTAÇÃO EM PÓ Especificação: de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas.	Pacotes	600	KITANO	R\$ 2,88	R\$ 1.728,00
120	POLPA DE ACEROLA Especificação: polpa de fruta congelada, de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, isenta de contaminação, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano com os registros obrigatórios do Ministério competente. Indicação da marca do fabricante.	Quilogramas	3000	CANAÃ	R\$ 5,56	R\$ 16.680,00
121	POLPA DE CAJÁ Especificação: polpa de fruta congelada de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, isenta de contaminação, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano com os registros obrigatórios do Ministério competente. Indicação da marca do fabricante.	Quilogramas	1000	CANAÃ	R\$ 9,45	R\$ 9.450,00
122	POLPA DE FRUTA NATURAL - MARACUJÁ Especificação: Concentrado, sem adição de açúcar e sem conservante, sabor de maracujá pacote de 01 kg	Quilogramas	1000	CANAÃ	R\$ 9,59	R\$ 9.590,00
123	Polpa de fruta, abacaxi, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	Quilogramas	500	CANAÃ	R\$ 9,36	R\$ 4.680,00
124	Polpa de fruta, caju, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	Quilogramas	1000	CANAÃ	R\$ 5,72	R\$ 5.720,00
125	POLPA DE GOIABA Especificação: polpa de fruta congelada de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, isenta de contaminação, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano com os registros obrigatórios do Ministério competente. Indicação da marca do fabricante.	Quilogramas	2000	CANAÃ	R\$ 8,11	R\$ 16.220,00
126	Polvilho de mandioca (fard c/20unid de 500g)	Fardos	280	PINDUCA	R\$ 4,91	R\$ 1.374,80
127	PRESUNTO COZIDO FATIADO	Quilogramas	500	AURORA	R\$ 15,98	R\$ 7.990,00
128	Proteína de soja (fd. c/ 20 pct. de 500g)	Pacotes	500	CAMIL	R\$ 11,01	R\$ 5.505,00
129	QUEIJO Especificação: tipo MUSSARELA, fatiada, de primeira qualidade. Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácida textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	Quilogramas	1000	FRIMESA	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
130	QUIABO. Especificação: Produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, verde escuro a médio, de colheita recente, embalado em sacos plásticos limpos e transparentes.	Quilogramas	300	REGIONAL	R\$ 6,75	R\$ 2.025,00
131	REFRIGERANTE Especificação: Refrigerantes de primeira qualidade, em embalagens com 2 litros, em garrafa tipo pet material água gasosa/xarope, sabor guaraná, cola, uva e laranja.	Unidades	4000	PSIU	R\$ 5,70	R\$ 22.800,00
133	SALSICHA, Especificação: origem carne bovina, tipo hot dog, congelada com no Máximo 20% p/p de lipídios, com aspectos característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas. Apresentando-se uniforme e padronizadas, pesando em media 40g, por unidade, validade mínima de 03 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, embalado a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado e que garanta a integridade do produto, pacote de 01 quilo. Característica adicional sem pimenta.	Quilogramas	1000	AURORA	R\$ 7,04	R\$ 7.040,00

134	SUCO Especificação: cítrico, antiemectante fosfato tricálcico, corante inorgânico dióxido de titânio, antioxidante ácido ascórbico, corantes artificiais, aroma idêntico ao natural da fruta. Não contém GLÚTEN. Não fermentado. Não alcoólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Apresentação em pó, sabores variados, tipo artificial, pacote com 1 quilo.	Pacotes	1400	MAGUARY	R\$ 7,35	R\$ 10.290,00
135	TEMPERO APRESENTAÇÃO TABLETE Especificação: aplicação uso culinário, sabor carne, galinha, legumes, caixa com 12 Tabletes, 114 gramas cada tablete.	Caixas	500	KNOR	R\$ 2,27	R\$ 1.135,00
136	UVA Especificação: Fruta de boa qualidade, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação.	Quilogramas	1000	REGIONAL	R\$ 11,07	R\$ 11.070,00
137	VERDURA IN NATURA TIPO TOMATE Especificação: Graúdo, com polpa firme e intacta, de 1ª qualidade, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, firme, íntegro, sem manchas, batidas e esfolões, aparado, lavado, inteiro, não amassada, com cor e odor característicos aplicação culinária em geral. Não serão aceitos tomates estragados, murchos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade os mesmos.	Quilogramas	1800	REGIONAL	R\$ 4,56	R\$ 8.208,00
138	VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO VERDE. Especificação: espécie comum. De primeira qualidade, fresco, aparado, lavado, inteiro, não amassada, compacto e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Não serão aceitos repolhos estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	Unidades	1500	REGIONAL	R\$ 3,22	R\$ 4.830,00
139	VERDURA IN NATURA, TIPO:COUVE, ESPÉCIE:COMUM/MANTEIGA	Maços	500	REGIONAL	R\$ 3,24	R\$ 1.620,00
140	VINAGRE Especificação: Vinagre branco fermentado de vinho com a acidez mínima de 4,0% matéria-prima fermento acético de álcool e vinho branco, tipo agrim, aspecto físico líquido, frasco de 750 ml.	Unidades	5000	MARATÁ	R\$ 2,10	R\$ 10.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.806.370,10

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1 O órgão gerenciador será a **comissão de contratação da Prefeitura de Viana - MA**. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Secretaria de Administração e Planejamento Secretaria municipal de Educação Secretaria de Saúde e Saneamento Secretaria de Assistência Social
--

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Dos limites para as adesões

4.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do

instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7. Vedação a acréscimo de quantitativos

4.7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
8. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 2. Mantiverem sua proposta original.
9. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
10. O registro a que se refere o item 5.8.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
11. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
12. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
 2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
13. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
14. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
15. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
16. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
17. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
18. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
 1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
19. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

2. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
 2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições

legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

1. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
3. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
4. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
 2. ou De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

2. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade

gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 1. Por razão de interesse público;
 2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

3. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Viana/MA, 23 de setembro de 2024.

Agente de Contratação
Órgão Gerenciador da ata

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 897bd84372cb113464ab6ad41f319b86

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024 PROCESSO Nº 032-2024 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

Aos vigésimo terceiro dia do mês de setembro do ano de 2024, Secretaria Municipal de Administração e planejamento, inscrita no CNPJ nº 06.439.988/0001-76, através da Unidade Gerenciadora a Comissão de Contratação lava a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico 14/2024, processo administrativo n.º 032/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Viana - MA, especificado(s) no (s) Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 014/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:	20.628.085/0001-64
ENDEREÇO:	Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, Nº 300, Loja 17, Angelim, São Luís/MA, CEP: 65.060-641.
RESPONSÁVEL	MARCIO GHEYSAN DA SILVA SOUZA
Portador da CI Nº	161716938 000078702097-4 SESP/MA
CPF/MF nº	839.529.503-00

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
10	ACUCAR CRISTAL Especificação: composição origem vegetal sacarose de cana de açúcar, embalagem primária transparente em pacotes impermeáveis e lacrados de 01 kg, não furadas e estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 12 meses da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante	Quilogramas	15000	Blanco	R\$ 4,06	R\$ 60.900,00



11	AÇUCAR CRISTAL Especificação: composição origem vegetal sacarose de cana de açúcar, embalagem primária transparente em pacotes impermeáveis e lacrados de 01 kg, não furadas e estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 12 meses da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante (COTA RESERVADA ME/EPP)	Quilogramas	5000	Blanco	R\$ 4,06	R\$ 20.300,00
60	FARINHA DE MILHO Especificação: tipo flocão, apresentação flocos de milho, amarelo, pré-cozida, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, prazo de validade 9 meses, característica adicionais, determinado/macerado/socado, aspecto físico levemente torrada, pacote com 500 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	Pacotes	3000	Flocão Nordeste	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00
132	SAL REFINADO ,Especificação : iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, embalagem primária plástica de 1 quilo, inviolada não furada, livre de insetos umidade, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, cloreto de sódio 98,5%.	Pacotes	3000	Veneza	R\$ 1,09	R\$ 3.270,00
VALOR TOTAL						R\$ 89.870,00

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1 O órgão gerenciador será a **comissão de contratação da Prefeitura de Viana - MA**. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Secretaria de Administração e Planejamento
Secretaria municipal de Educação
Secretaria de Saúde e Saneamento
Secretaria de Assistência Social

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Dos limites para as adesões

4.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7. Vedação a acréscimo de quantitativos

4.7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

8. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os



- serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
2. Mantiverem sua proposta original.
 9. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
 10. O registro a que se refere o item 5.8.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
 11. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
 12. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
 2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
 13. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
 14. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 15. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
 16. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
 17. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
 18. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
 1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
 19. A existência de preços registrados implicará

compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

2. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
 2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
 4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente

com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

1. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
3. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
4. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
 2. ou De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra

centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

2. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 1. Por razão de interesse público;
 2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

3. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



4. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes

(se houver).

Viana/MA , 23 de setembro de 2024.

Agente de Contratação
Orgão Gerenciador da ata

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 462b80d2e41a7ab248c5256ce8e7a55a



EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br